

**EDITAL**

**PROCESSO Nº 25.000.003117.2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022  
MENOR PREÇO**

**A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 173/GS, publicada no DOE de 23 de março de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, **tipo Menor Preço**, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e a Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 01/08/2022 (um de agosto de dois mil e vinte e dois)

**HORÁRIO:** 14hs. (quatorze horas. - horário local)

**ENDEREÇO:** Secretaria de Estado da Saúde, à Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa – PB

**TELEFONE:** (83) 3211-9092

**1.0 DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

**2.0 DO VALOR**

**2.1** O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 380.357,10 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

**3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 2231.

Programa Trabalho: 25101.10.302.5007.1691.

Elemento Despesa: 44.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RO: 4764.

**4.0 DOS PRAZOS**

**4.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

**4.2** O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.0 DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO**

**5.1** Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

**ANEXO 1** – Minuta de contrato;

**ANEXO 2** – Modelo de proposta;

**ANEXO 3** – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

**ANEXO 4** – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

**ANEXO 5** – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

**ANEXO 6** – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

**ANEXO 7** – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

**ANEXO 8** – Modelo de credenciamento.

**ANEXO 9** – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

**ANEXO 10** – Projeto Básico:

- a) Licença ambiental Prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;
- b) Projetos técnicos;
- c) Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;
- d) Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- e) Cronograma Físico Financeiro;

**ANEXO 11** – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra de licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

**ANEXO 12** – Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

**ANEXO 13** – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas.

**ANEXO 14** – Quadro de Pessoal Técnico

**ANEXO 15** – Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

**ANEXO 16** – Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 (e pela Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa).

**ANEXO 17** – Modelo de Declaração de Vistoria;

**ANEXO 18** – Modelo de Declaração de não Realização de Vistoria.

## **6.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**6.2** Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

**6.3** Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

**6.5** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**6.6** O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

## **7.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**7.1.1.** Além dos elencados no item acima, poderão participar deste certame aqueles licitantes que atenderem as condições exigidas para cadastramento (habilitação) até o horário da abertura da sessão, através de seus envelopes 01

**7.2** Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital .

**7.3** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba , especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual- CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;
- c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8.0 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

**8.1.1** Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

**8.1.2** O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.2** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

**8.3** Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4** A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.5** Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

**8.6** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

## **9.0 DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

**9.1** Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº

### **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº

**9.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **10.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

### **10.1 DO CADASTRAMENTO**

**10.1.1** O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação-CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1 (exceto a alínea “a”), 10.3.1 (exceto a alínea “e”- CNDT), e 10.5.1, “a” deste Edital. Os demais documentos exigidos e não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

**10.1.2** Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, e caso a COMISSÃO não logre êxito em obter o documento correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente, ou seja, na mesma sessão, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

### **10.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.2.1** Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal conforme ANEXO 18, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

### **10.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**10.3.1** Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.3.2** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

**10.3.3** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**10.3.3.1** Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.3.3.2** A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

**10.3.4** As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

### **10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.4.1** A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo obalanzo de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

## **10.5 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**10.5.1** A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante individual ou das consorciadas, se for o caso, e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia / Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CREA / CAU, da localidade da sede da licitante, em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos.

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços.

c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is)





de nível superior ou outro legalmente habilitado detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA/CAU do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo são as indicadas na alínea “b” anterior:

d) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO 14 – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO), declarando de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

e.1) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

e.1.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

e.1.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

e.1.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

e.1.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

e.1.5) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

e.1.6) A Equipe Técnica devere ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e devere ter, necessariamente, habilitação em Engenheiro Civil ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pela entidade competente e devere ser o detentor da CAT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em coordenação.

e.1.7) Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UND	QTD MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: SISTEMA CONSTRUTIVO EM CONCRETO ARMADO, PINTURA E ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	m <sup>2</sup>	176

e.1.8) Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

e.1.9) Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UND	QTD MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: SISTEMA	m <sup>2</sup>	176

CONSTRUTIVO EM CONCRETO ARMADO, PINTURA E ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO		
--------------------------------------------------------------------	--	--

e.1.10) Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

e.1.11) Declaração de que disponibilizará (ENCARTE 03 – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica) os seguintes profissionais legalmente habilitados para atuarem como responsáveis técnicos em suas respectivas áreas: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.

e.1.12) Declaração, por escrito, de cada profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.

## **10.6 DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**10.6.1** Para habilitação, também, deverá ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, **ANEXO 3**;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **ANEXO 13** a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, **ANEXO 5**, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do ANEXO15 deste Edital.

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do **ANEXO 4** deste Edital.

## **11.0 DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)**

**11.1** No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme **ANEXO 2**, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

b) **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o totaldo item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que



serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SES/PB.

c) **QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas)** - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no ANEXO 6 deste EDITAL.

c.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a do/a SES/PB, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do ANEXO 12 deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o ANEXO 6.

d) **QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS**, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

d.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SES/PB, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SES/PB. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no ANEXO 7 deste Edital.

e) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo fornecido pelo/a SES/PB, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

f) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 9, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

**11.1.1** Na apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, dentro do Envelope 02, além das exigências abaixo, deverá ser totalmente elaborada de acordo com os elementos e requisitos do PROJETO BÁSICO, anexo ao Instrumento Convocatório, para ser julgada pela Subgerência de Engenharia, através do regime da empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.

**11.2** Os documentos, referentes às alíneas de “a” a “e” do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

**11.3** Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

**11.3.1** Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade

adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

**11.3.1.1** Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

**11.3.1.2** No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

## **12.0 DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO**

**12.1** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃO receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**12.1.1** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

**12.1.2** Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

**12.2** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

**12.3** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**12.3.1** O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

**12.4** A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

**12.4.1** Será consultado via on line a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

**12.4.1** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

**12.4.1.1** Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

**12.5** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**12.6** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**12.6.1** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**12.6.2** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

**12.7** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

**12.8** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SES/PB poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**12.9** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

### **13.0 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**13.1** Será considerado inabilitado o licitante que:

**13.1.1** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “on line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**13.1.1.1** Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

**13.2** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

### **14.0 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**14.1** O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

**14.1.1** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**14.2** Também será desclassificada a proposta que:

**14.2.1** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**14.2.2** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**14.2.3** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**14.2.4** Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SES/PB;

**14.2.5** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**14.2.6** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**14.2.6.1** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

**14.2.6.2** Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**14.2.7** Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

**14.2.8** Apresentar, na composição de seus preços:

- a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicação na alínea “c” e “d” do item 11.1 deste Edital;
- b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**14.3** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

**14.4** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**14.5** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011:

**14.5.1** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

**14.5.2** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

**14.5.2.1** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

**14.5.3** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

**14.5.4** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**14.5.5** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

**14.6** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.6.1** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**14.6.1.1** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**14.6.1.2** Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**14.7** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

**14.8** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **15.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**15.2** Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

**15.3** Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata de garantia de execução.

## **16.0 DO CONTRATO**

**16.1** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

**16.1.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**16.1.2** Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

**16.2** Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**16.2.1** As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

**16.3** As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

**16.4** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

**16.5** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.5.1** Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.5.2** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**16.5.3** Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

## **17.0 DO REAJUSTAMENTO**

**17.1** Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**17.2** O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.



**17.3** O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

**17.5.1** Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;

**17.5.2** Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

**17.4** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando se o seguinte:

**17.5.3** A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

**17.5.4** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

**17.5** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato

## **18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO**

**18.1** Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 1 deste EDITAL.

## **19.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS**

**19.1** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 1 deste EDITAL).

## **20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 1 deste EDITAL.

## **21.0 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

**21.1** Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SES/PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

## **22.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**22.1** O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

**22.2** O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **23.0 DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**23.1** Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

## **24.0 DOS RECURSOS**

**24.1** Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## **25.0 DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS**

**25.1** O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas OPTATIVO. Entretanto, é de responsabilidade da



licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da obra de REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE.

25.2 A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.

25.3 A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTE 01 – Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria.

25.4 No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

25.5 O endereço de vistoria é: Rua Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA (ou outro setor técnico), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.

25.6 A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

25.7 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

## **26.0 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

26.1 Poderão participar do certame empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com os registros cadastrais regulares junto aos órgãos competentes.

26.2 Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar:

26.2.1 Termo de Compromisso Público, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, indicando os serviços ofertados por cada consorciada em relação ao objeto da licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

26.2.2 Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto a SES-PB, bem como pela apresentação da garantia.

26.3 As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

26.4 Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida no edital e seus anexos.

26.5 É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

26.6 Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira.

26.7 São obrigatórios a constituição e o registro do Consórcio antes da Celebração do Contrato.

26.8 O licitante que participar desta licitação em Consórcio não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

26.9 A Empresa-Líder do Consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do Consórcio.

26.10 As Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

26.11 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua

aceitação definitiva.

**26.12** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela SES-PB.

## **27.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**27.2** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.3** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**27.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.5** O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa PB, na Sala da CPL da Secretaria de Estado da Saúde., nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16:30 horas. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço **eletrônico** [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), além do e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

**27.5.1** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**27.6** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**27.7** Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

**27.8** Fica eleito o Foro de João Pessoa, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 13 de julho de 2022

**Karla Michele Vitorino Maia**  
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB  
Mat. 170.333-1



ANEXOS DO EDITAL - TIPO: GENÉRICO

ANEXO 02  
MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
  - b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
  - c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

\_\_ (localidade) \_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_ (assinatura) \_\_  
\_\_ (nome por extenso) \_\_  
\_\_ (cargo) \_\_

ANEXO 17

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4° NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

\_\_ (localidade) \_\_\_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_ (assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) \_\_\_\_  
(nome por extenso)  
(nº do CREA e matrícula do servidor)

\_\_\_\_ (assinatura do licitante) \_\_\_\_  
(nome por extenso)  
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO 03

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4° NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_ (localidade) \_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_ (assinatura) \_\_  
(nome por extenso)  
(cargo)

#### ANEXO 04

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

\_\_ (localidade) \_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_ (assinatura) \_\_  
(nome por extenso)  
(cargo)

#### ANEXO 05

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da empresa, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

\_\_\_\_\_(localidade)\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_  
\_\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_\_  
\_\_\_\_(cargo)\_\_\_\_

ANEXO 06

MODELO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

LICITAÇÃO:

OBJETO:

LOCAL:

DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)

PORCENTAGEM (%) ADOTADA

Custo de Administração Central – AC

Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI



Custo Financeiro – CF

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)  
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)  
PORCENTAGEM (%) ADOTADA  
Custos Tributários Totais – T

Tributos Federais\*

Tributos Municipais\*\*

Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC

Taxa de Administração de Contratos (Empreender)\*\*\* - TA

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza (risco)

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos

MC = Taxa referente à margem de  
Contribuição (lucro ou benefício)  
Fórmula do BDI:

$$BDI = (((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) / (1-(T+TA))-1) \times 100$$
  
TA = Taxa de Administração de Contratos

4. TAXA DE BDI (BDI):

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))

Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos

ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):

DATA:

(\*) Tributos Federais: PIS (0,65%); COFINS (3%) e INSS (2%);

(\*\*) Tributos Municipais: ISS (2 a 5%) -

(\*\*\*) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.

ANEXO 07

## MODELO DO QUADRO DE DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO

HORISTA

A1

Previdência Social

A2

Fundo de Garantia por Tempo de Serviços

A3

Salário-Educação

A4

SESI

A5

SENAI

A6

SEBRAE

A7

INCRA

A8

INSS

A9

SECONCI

A

Total dos Encargos Sociais Básicos

B1  
Repouso Semanal Remunerado

B2  
Feriados

B3  
Auxílio - Enfermidade

B4  
13º Salário

B5  
Licença Paternidade

B6  
Faltas Justificadas

B7  
Dias de Chuvas

B8  
Auxílio Acidente de Trabalho

B9  
Férias Gozadas

B10  
Salário Maternidade

B  
Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A

C1  
Aviso Prévio Indenizado

C2  
Aviso Prévio Trabalhado

C3  
Férias Indenizadas

C4  
Depósito Rescisão Sem Justa Causa

C5  
Indenização Adicional

C  
Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A

D1  
Reincidência de A sobre B

D2  
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

D  
Total das Taxas incidências e reincidências

Subtotal (A+B+C+D)

TOTAL GERAL (A+B+C+D)

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_ RAZÃO SOCIAL \_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_ Nº do CNPJ \_\_\_, sito na \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_ QUALIFICAÇÃO COMPLETA \_\_\_; inscrito no CPF \_\_\_ Nº do CPF \_\_\_; portador do RG \_\_\_ Nº do RG \_\_\_, residente em \_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL Nº XX/XXXX.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Razão Social  
Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

\_\_\_ (localidade) \_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

(nome por extenso)  
(cargo)

ANEXO 10

PROJETO BÁSICO

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR ATÉ 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4° NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB



\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

\_\_\_ (localidade) \_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

(nome por extenso)  
(cargo)

ANEXO 12

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.  
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)  
Endereço:  
CEP:  
Email:  
Telefone:

ANEXO 16

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002 E PELA LEI Nº 11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.  
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)  
Endereço:  
CEP:  
Email:  
Telefone:

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de

qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 14

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME

FUNÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

TEMPO DE

EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

---

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

---

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

---

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

/\*MODALIDADE Nº 002/2022

VERSÃO MODELO Nº 1.6, de 04/04/2016

Documento gerado através do registro n: E337470BC2F2D5D20325880F004C03D0

[Link para uso Interno](#)

# PROJETO BÁSICO

**REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EM CUITÉ - PB**



## Sumário

1	DO OBJETO .....	3
2	DO OBJETIVO.....	3
3	DO ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	3
4	DOS ENCARTES DESTES PROJETO BÁSICO.....	5
5	DA JUSTIFICATIVA.....	5
6	DO PREÇO .....	6
7	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
8	DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO .....	6
9	DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO .....	7
10	DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	7
11	DO PRAZO.....	8
12	DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.....	9
13	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
14	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS .....	10
15	DO CONTRATO .....	11
16	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	11
17	DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO .....	11
18	DA SUBCONTRATAÇÃO .....	13
19	DO REAJUSTE.....	13
20	DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS .....	14
21	DO PAGAMENTO .....	14
22	DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA .....	16
23	DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA .....	16
24	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	16
25	DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB .....	19
26	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
27	DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO .....	24

## PROJETO BÁSICO

### 1 DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada na área de Engenharia e Construção Civil para **REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**, na cidade de **CUITÉ - PB**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

### 2 DO OBJETIVO

**2.1** Este projeto básico tem o objetivo de fornecer diretrizes para contratação da execução da **REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**, na cidade de **CUITÉ - PB**

**2.2** Por restrições técnicas, fez-se necessário a junção dos serviços em atendimento ao termo nº000744/2019 da AGEVISA/PB.

### 3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

**3.1** Os serviços a serem executados envolvem a execução de obras para **REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO NO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**, na cidade de **CUITÉ - PB**, perfazendo **1.823,06m<sup>2</sup>** de área total.

**3.1.** A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações, anexos e instruções Multidisciplinares, presentes neste instrumento, nos Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos e Projetos Executivos das Disciplinas.

**3.2.** As etapas da obra deverão ser concluídas nos prazos estipulados no Cronograma Físico x Financeiro apresentado pela licitante vencedora contratada e aprovado pela SES-PB (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA). Os prazos são contados em dias corridos, obedecendo prazo máximo definido pela SES-PB.

**3.3.** A licitante vencedora contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

**3.4.** Fica entendido que os projetos, memoriais descritivos, as especificações, as plantas, as planilhas de quantitativos e toda a documentação constante deste Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado como especificado e válido, bem como, consoante ao Edital de Licitação.

**3.5.** Para fins de análise de escopo detalhado da **REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**, a licitante deve observar as informações apresentadas nos projetos, compatíveis com memoriais descritivos e relação de materiais.

**3.6.** Os serviços somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, cuja expedição somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, a entrega da garantia de cumprimento do contrato e todas as obrigações listadas neste instrumento.

**3.7.** Todos os serviços, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da licitante vencedora contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada disciplina.

**3.8.** A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela licitante vencedora contratada como integrantes de sua Equipe Técnica.

**3.9.** Para a execução deste objeto será necessário um planejamento completo da obra, a movimentação dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança, entre outros.

**3.10.** A licitante vencedora contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

- 3.11.1. Lei n. 8.666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas);
- 3.11.2. RDC nº50/2002
- 3.11.3. ABNT NBR 9.050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- 3.11.4. Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;
- 3.11.5. Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;
- 3.11.6. Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;
- 3.11.7. Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;
- 3.11.8. Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;
- 3.11.9. Resolução CONAMA n. 307 de 2002;
- 3.11.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;
- 3.11.11. Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;
- 3.11.12. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP);
- 3.11.13. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.

#### 4 DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO

4.1. Constituem anexos deste Projeto Básico os projetos de Arquitetura, Memoriais Descritivos, Orçamentos e Cronograma Físico-Financeiro relacionados abaixo. Os documentos pertinentes serão fornecidos em formato digital editável.

Tabela 1 - Anexos deste Projeto Básico

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ENCARTE 01	Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria
ENCARTE 02	Declaração de Conhecimento do Projeto
ENCARTE 03	Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica
ENCARTE 04	Justificativa Técnica
ENCARTE 05	Planilha Orçamentária Referencial
ENCARTE 06	Cronograma Físico-Financeiro da Obra
ENCARTE 07	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos/ART/RRT

#### 5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

- 5.1.1 O 4º núcleo regional de saúde é responsável por 12 municípios, que tem a missão de assumir a responsabilidade sanitária compartilhada no território de abrangência, oferecendo apoio técnico, crítico e reflexivo aos municípios, acompanhando e planejando as ações e serviços de saúde da região fortalecendo o processo de regionalização no estado, e de modo a garantir à população os seus direitos constitucionais em relação a saúde.
- 5.1.2 Em visita técnica e nos registros fotográficos percebemos que a edificação do 4º núcleo necessita de uma reforma global, para garantir a segurança e o conforto para os usuários da edificação, assim fornecendo um serviço de qualidade.
- 5.1.3 Podemos destacar que boa parte dos elementos estruturais e construtivos chegaram ao estado de limite de serviço (ELS) onde associamos à durabilidade, aparência e conforto ao usuário, boa parte dos elementos estruturais apresentam formações de fissuras e deslocamento de revestimento, podendo ficar sujeitas as ações externas que possam provocar a sua degradação e podendo

- 5.1.4 chegar a ser considerado ruína (ultimo grau de degradação) com o passar dos anos. Portanto, é imprescindível a realização desta intervenção, afim de corrigir e garantir a funcionabilidade das estruturas e elementos construtivos, garantindo a segurança dos usuários e o perfeito serviços prestados para a população da região.

## 6 DO PREÇO

6.1 O valor estimado referencial para a execução do objeto é de R\$380.357,10 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25101.10.302.5007.1691.0000287. 44903900.500

25101	Secretaria de Estado da Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatório
5007	Saúde Integral
1691	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Admin
44903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500	Recursos não vinculados de impostos

## 8 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. A adoção da modalidade de Tomada de Preços, amparada pela Lei nº 8.666/1993, para execução da obra de **REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**, visa celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção a proposta mais vantajosa para Administração Pública, associada à garantia de maior qualidade na execução das obras.

8.2. A configuração adotada é a forma Eletrônica, modo de disputa **ABERTA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. A utilização da tipologia acima descrita garantirá a SES-PB economia diante da função do custo-benefício em relação à prestação dos serviços em questão que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, assim sendo, justifica-se a junção dos serviços descritos.

## **9 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**9.1.** Poderão participar do certame empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com os registros cadastrais regulares junto aos órgãos competentes.

**9.2.** Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar:

9.2.1. Termo de Compromisso Público, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, indicando os serviços ofertados por cada consorciada em relação ao objeto da licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

9.2.2. Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto a SES-PB, bem como pela apresentação da garantia.

**9.3.** As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

**9.4.** Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida no edital e seus anexos.

**9.5.** É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

**9.6.** Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira.

**9.7.** São obrigatórios a constituição e o registro do Consórcio antes da Celebração do Contrato.

**9.8.** O licitante que participar desta licitação em Consórcio não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

**9.9.** A Empresa-Líder do Consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do Consórcio.

**9.10.** As Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

**9.11.** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

**9.12.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela SES-PB.

## **10 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.** Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a



execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTIDISCIPLINARES, INCLUINDO: SISTEMA CONSTRUTIVO EM CONCRETO ARMADO, PINTURA E ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.</b>	m <sup>2</sup>	176

10.1.1. Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

**10.2.** Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTIDISCIPLINARES, INCLUINDO: SISTEMA CONSTRUTIVO EM CONCRETO ARMADO, PINTURA E ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.</b>	m <sup>2</sup>	176

10.2.1. Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

10.2.2. Declaração de que disponibilizará (ENCARTE 03 – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica) os seguintes profissionais legalmente habilitados para atuarem como responsáveis técnicos em suas respectivas áreas: Engenheiro Civil. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.

10.2.3. Declaração, por escrito, de cada profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.

## 11 DO PRAZO

**11.1** O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

**11.2** O prazo do contrato decorrente da licitação será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

**12.1** O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas **OPTATIVO**. Entretanto, é de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da obra de **REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE**

**12.2** A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.

**12.3** A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTE 01 – Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria.

**12.4** No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

**12.5** O endereço de vistoria é: Rua Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA (ou outro setor técnico), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.

**12.6** A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**12.7** O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação

## **13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.1.** O licitante deverá apresentar os **custos unitários, composições de custos unitários e custos totais orçados** no ato da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como imposto, taxas, seguros, garantias, ARTs/RRTs, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, lucros, manual do usuário, EPIs, pessoal e equipamentos necessários ao planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obras e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

**13.2.** A proposta de preços deverá seguir modelo previsto nos ENCARTES 05 e 06 deste Projeto Básico, contendo:

- 13.2.1. Orçamento base;
- 13.2.2. Composição de custos unitários;
- 13.2.3. Composição do BDI;
- 13.2.4. Cronograma físico-financeiro;
- 13.2.5. Prazo para a execução da obra: 90 DIAS;
- 13.2.6. Prazo de vigência do contrato: 180 DIAS;
- 13.2.7. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;
- 13.2.8. Apresentação dos documentos exigidos para habilitação;



- 13.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- 13.2.10. Nome e CPF do representante legal da licitante.
- 13.2.11. Encarte 01 - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria preenchido e atestado.
- 13.2.12. Encarte 02 - Declaração que conhece todos os anexos deste Projeto Básico;

*Nota: A Planilha Orçamentária apresentada é apenas orientativa, cabendo a proposta da Licitante refletir, exatamente, os serviços, composições, produtividade e valores a serem executados.*

**13.3.** As planilhas de orçamento propostas pelas licitantes deverão ser entregues tanto impressas quanto em arquivo eletrônico Microsoft Excel editável (planilhas não bloqueadas).

**13.4.** A planilha de quantitativos e o cronograma físico apresentado nos Encartes 05 e 06 deste Projeto Básico são referências para elaboração da proposta pelo licitante.

**13.5.** A composição do BDI deverá ser detalhada e pormenorizada na Proposta de preços da empresa, indicando os valores que o constituem, **não sendo suficiente sua simples indicação na planilha e** deverão ser usados os parâmetros do TCU conforme preconiza no **Acórdão 2.622/2013** na definição dos limites máximo e mínimo.

## **14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**14.1.** O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos em especial na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- 14.2.1. Contenham vícios insanáveis.
- 14.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas previstas no edital.
- 14.2.3. Apresentem preço manifestamente inexequível ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.
- 14.2.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONTRATANTE.
- 14.2.5. Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

**14.3.** Demais inconformidades previstas em legislação correlata.

**14.4.** Considerar-se-ão inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento (70%) do menor dos seguintes valores

- 14.4.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento (50%) do valor do orçamento estimado pela SES-PB; ou Valor do orçamento estimado pela SES-PB.

**14.5** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

## **15 DO CONTRATO**

**15.1** Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a SES-PB convocará o representante legal da adjudicatária, mediante mensagem encaminhada por e-mail, para assinar o contrato no prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da remessa da mensagem por via eletrônica, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa escrita da licitante apreciada pela SES-PB, sujeitando-se a adjudicatária, em caso de recusa e/ou atrasos injustificados, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**15.2** Confirmando-se a recusa e/ou o atraso injustificado da assinatura do contrato, a comissão examinará as ofertas subsequentes, bem como a documentação relativa à habilitação das proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta proponente assinar o contrato no prazo estabelecido nesta cláusula.

**15.3** O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**15.4** A assinatura do contrato será feita pelo sócio ou por representante legal constituído, podendo a SES-PB exigir a apresentação do documento comprobatório de tal condição.

**15.5** O contrato terá duração de cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante aditamento, pelo prazo necessário à conclusão da obra.

**15.6** O contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se subsidiariamente as regras específicas previstas na legislação vigente.

## **16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**16.1** Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.

**16.2** Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.

**16.3** A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

**16.4** A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

**16.5** A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

## **17 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**17.1.** A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **NO QUE COUBER, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena rescisão contratual,

programa completo de acompanhamento do empreendimento, que apresente etapas/atividades detalhadas; o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento; bem com Cronograma Físico-Financeiro, com seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma apresentado juntamente com proposta, discriminando também as seguintes atividades:

- 17.1.1. Registro da Obra no CREA-PB;
  - 17.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra por todos os profissionais responsáveis técnicos exigidos na etapa de habilitação.
  - 17.1.3. Abertura do Certificado de matrícula no INSS, para os serviços e obras contratados;
  - 17.1.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
  - 17.1.5. Nomeação de coordenador da execução da obra, o qual será designado preposto;
- 17.2.** A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **NO QUE COUBER, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sob pena de rescisão contratual:
- 17.2.1. Relação de Equipamentos Mínimos, adequados e disponíveis para a execução da obra;
  - 17.2.2. Plano de trabalho para execução dos serviços/obras com a descrição pormenorizada dos métodos construtivos, equipe técnica e equipamentos a serem utilizados em cada etapa dos serviços e obras.
  - 17.2.3. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Operacional (PCMSO) e Análise Preliminar de Riscos (APR) quando for o caso, com os seguintes documentos:
    - 17.2.3.1. Projeto de implantação do canteiro de obras;
    - 17.2.3.2. Comunicação Prévia da Obra no Ministério do Trabalho e Emprego;
    - 17.2.3.3. Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-8, item 18.28.2, destinado a todos os empregados da obra;
    - 17.2.3.4. Cópia de registro de trabalho de todos os empregados na obra;
    - 17.2.3.5. Ficha de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida e assinada por todos os empregados da obra;
    - 17.2.3.6. Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados da obra compatível com a função;
    - 17.2.3.7. Certificado de treinamentos específicos compatíveis com a função de cada empregado.
    - 17.2.3.8. Comprovação de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

**17.3.** Havendo erros, omissões ou não conformidades na documentação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, a licitante vencedora contratada será informada para correção. Após a verificação, os documentos serão devolvidos.

**17.4.** Todos os prazos estabelecidos no item 11 deste Projeto Básico serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

## **18 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** Havendo subcontratação de parte dos serviços ou fornecimentos, deverá ser informada e formalizada pela CONTRATADA, por escrito, com a indicação da(s) SUBCONTRATADA(S) e as especificações dos serviços/fornecimentos que executará(ão), para autorização expressa da Fiscalização da SES-PB.

**18.2.** A subcontratação dos serviços listados será limitada à 30% do orçamento, salvo situações justificadas.

**18.3.** Fica vedada a subcontratação integral do objeto da licitação.

**18.4.** A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à Fiscalização, a cópia do contrato celebrado e demais documentos da(s) SUBCONTRATADA(S) que foram dela exigidos a execução dos serviços.

**18.5.** A subcontratação não eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades.

## **19 DO REAJUSTE**

**19.1.** Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**19.2.** O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

**19.3.** O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

19.3.1. Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;

19.3.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

**19.4.** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando se o seguinte:

19.4.1. A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

19.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

**19.5.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento ou aditamento ao contrato.

## **20 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS**

**20.1.** Os serviços/materiais serão medidos conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico-financeiro detalhado entregue pela **licitante vencedora contratada** e de desembolso financeiro formalmente aceito na proposta de preços.

**20.2.** Tratando-se de regime de execução de empreitada por preço global, o pagamento será realizado após a aprovação de cada etapa.

**20.3.** Os boletins de medições dos serviços executados deverão ser apresentados pela contratada a cada 30 (trinta) dias. A Fiscalização terá 10 (dez) dias úteis para a avaliação (aprovação / contestação) da medição apresentada.

**20.4.** ASES-PB poderá contar, para fiscalização e avaliação das medições, com o apoio de serviços terceirizados

## **21 DO PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será realizado segundo após aprovação de boletim de medição.

**21.2.** Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do ateste, a licitante vencedora contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**21.3.** Para fins de obtenção de ateste da Nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, no que couber, nas dependências da SES-PB:

- 21.3.1. Planilha de Medição aprovada;
- 21.3.2. Diário de obra do período;
- 21.3.3. Ordem de Serviço expedida;
- 21.3.4. Relatório fotográfico dos serviços efetivamente executados;
- 21.3.5. Declaração da CONTRATADA contendo a relação de empregados que realizaram os trabalhos, assim como o tempo de permanência (dias) de cada um nas dependências da SES-PB;
- 21.3.6. Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito a cada empregado);
- 21.3.12. Folha de pagamento;
- 21.3.8. GPS (INSS);
- 21.3.10. SEFIP e GFIP (FGTS);
- 21.3.11. Guias de contribuição sindical;
- 21.3.12. Recibos de pagamento, individual e por função;
- 21.3.13. Recibos de vales refeição e transporte;
- 21.3.14. Cartões/registro ponto (quando for o caso);
- 21.3.15. Rescisões de contratos de trabalho (quando for o caso).



- 21.3.16. Nota de empenho;
- 21.3.17. Contrato;
- 21.3.18. Publicação no D.O.E.;
- 21.3.19. Solicitação de pagamento da Contratada.

**21.4.** A SES-PB informará ao Representante da licitante vencedora contratada o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

**21.5.** A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

**21.6.** A liberação do pagamento da **medição final** está vinculada:

- 21.6.1. A entrega do Manual do Usuário da edificação, contendo informações descritivas da obra e instruções de operação, manutenção e conservação;
- 21.6.2. Apresentação dos projetos “AS BUILT”, acompanhados do relatório fotográfico quando se fizer necessário ou solicitado pela fiscalização, com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto.
- 21.6.3. Todas as outras exigências apresentadas nas plantas e memoriais descritivos de cada projeto;

**21.7.** O pagamento será efetuado a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, sob responsabilidade da GEFIN.

**21.8.** Antes do pagamento, a SES-PB realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

**21.9.** Serão efetuadas as seguintes consultas:

- 21.9.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 21.9.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- 21.9.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 21.9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- 21.9.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**21.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

**21.11.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**21.12.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**21.13.** A SES-PB não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **22 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

**22.1.** A execução da obra será fiscalizada pela SES-PB e/ou seus representantes, pertencentes ao seu quadro ou contratados através de empresa especializada para tal fim, com as seguintes atribuições:

- 22.1.1. Verificar se os projetos estão sendo cumpridos e se os materiais são compatíveis com suas especificações e requisitos de funcionamentos;
- 22.1.2. Analisar e decidir sobre proposições da licitante vencedora contratada que visem melhorar a execução da obra;
- 22.1.3. Informar e documentar a autoridade competente qualquer infração contratual por parte da licitante vencedora contratada, recomendando aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.

**22.2.** A fiscalização apoiará a licitante vencedora contratada na aprovação do planejamento da implementação, controle físico e financeiro da execução das obras, fazendo a interlocução junto a administração do local da obra para desocupação de áreas e liberação de autorizações.

## **23 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA**

**23.1 O Termo de Recebimento Provisório da Obra – TRP:** será emitido pela fiscalização do contrato, ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias após a comunicação formal, pela contratada ao contratante, de execução de 100% do objeto contratado, sujeito à aprovação da fiscalização.

**23.2** O representante responsável pelo TRP emitirá relatório formal apresentando todas as não conformidades detectadas na vistoria de recebimento provisório. O prazo para atendimento às inconformidades será estipulado no TRP.

**23.3 O Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRD:** será emitido por empregado público ou comissão designada pela autoridade competente da instituição, mediante termo circunstanciado, após o atendimento a todas as solicitações que porventura, houveram na entrega do TRP.

**23.4** Em até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a licitante vencedora contratada tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

## **24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**24.1.** Prestar os serviços em conformidade com as condições, especificações e diretrizes do edital e seus anexos, utilizando profissionais capacitados, quantitativamente

suficientes para a adequada execução do objeto da licitação nos prazos estabelecidos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação específica de regência das atividades contratadas, especialmente:

- 24.1.1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada.
- 24.1.2. Mitigação por condicionantes e compensação ambiental definidas no procedimento de licenciamento ambiental.
- 24.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.
- 24.1.4. Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística.
- 24.1.5. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, quando for o caso, inclusive por meio de avaliação do impacto indireto causado pela obra contratada.
- 24.1.6. Acessibilidade ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**24.2.** Cumprir todas as disposições de ordem trabalhista, fiscal, acidentária e previdenciária, referentes ao seu pessoal: (a) respondendo administrativa, civil e penalmente por seus eventuais descumprimentos; (b) isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras; (c) apresentando as provas do fiel cumprimento, quando cobradas pela CONTRATANTE.

**24.3.** Responsabilizar-se por danos diretos, ou indiretos, mediatos, ou imediatos, lucros cessantes, causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, por culpa ou dolo comprovados. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando ao ressarcimento dos danos causados.

**24.4.** Apresentar amostra de materiais, insumos e equipamentos a serem empregados na execução da obra para prévia análise e aprovação pela fiscalização;

**24.5.** Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem qualquer ônus para a SES-PB.

**24.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aditivos na forma da Lei 8.666. Nenhum aditivo poderá exceder o limite legal.

**24.7.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**24.8.** Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos da Obra, nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela licitante vencedora contratada.

**24.9.** Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, reservando-se a SES-PB o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

**24.10.** Aplicar/utilizar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso



reservando-se a SES-PB o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à licitante vencedora contratada todas as despesas consequentes.

**24.11.** Designar um profissional que atuará como seu representante junto a SES-PB, nomeado Coordenador, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

**24.12.** Fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;

**24.13.** Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a SES-PB.

**24.14.** Deverá vincular à obra, profissional em segurança do trabalho, em jornada adequada de trabalho, o qual se responsabilizará em conjunto com a construtora pelo cumprimento das normas estabelecidas pela NR-18.

**24.15.** Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá.

**24.16.** Apresentar, para controle e exame, sempre que a SES-PB o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.

**24.17.** Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da SES-PB, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;

**24.18.** Mesmo após a entrega final do empreendimento, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à licitante vencedora contratada, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.

**24.19.** Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da SES-PB, durante a vigência do contrato;

**24.20.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**24.21.** Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados na Licitação.

**24.22.** Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura apropriada, em 02 (duas) vias, e lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número do contrato, número da ordem de serviço e do processo.

**24.23.** Exonerar a SES-PB da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à licitante vencedora contratada, bem como por reclamação de seus empregados.

**24.24.** Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

**24.25.** A licitante vencedora contratada deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Práticas SEAP (Portaria MARE nº 2296/97), as Normas de Medicina

e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos.

**24.26.** A licitante vencedora contratada será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato, devendo, ainda:

- 24.26.1. Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados estão sendo/foram cumpridos; e
- 24.26.2. Verificar se as alterações de projeto passaram por novo processo de aprovação;
- 24.26.3. Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para superação do problema.

**24.27.** Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da SES-PB ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados

**24.28.** A licitante vencedora contratada concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da SES-PB.

## **25 DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB**

**25.1** A SES-PB proporcionará à licitante vencedora contratada o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato.

**25.2** Exercer a fiscalização sobre os serviços, através do Fiscal do Contrato, sendo ele representante da empresa ou contratado para este fim, não obstante a licitante vencedora contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.

**25.3** Comunicar à licitante vencedora contratada por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

**25.4** Supervisionar o andamento das obras e serviços e encaminhar as providências necessárias para cumprimento das metas de prazo e qualidade;

**25.5** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a licitante vencedora contratada executar fora das especificações deste Projeto Básico e seus anexos.

**25.6** Cumprir as normas e condições estipuladas no Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, “caput” da Lei nº 8.666/93.

**25.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora contratada.

**25.8** Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades.

**25.9** Facilitar o acesso do pessoal da licitante vencedora contratada, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

## **26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1.** Considerando que a licitação ocorrerá na modalidade Tomada de Preços há de se aplicar as sanções previstas em conformidade com a Lei nº 9.697/2012, além das penalidades relativas à inexecução contratual previstas na Lei n. 8.666 de 1993.

**26.2.** Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a SES-PB poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**26.3.** Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

**26.4.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a SES-PB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 26.4.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
  - 26.4.1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da SES-PB e registrada no SICAF, nos seguintes casos:
    - 26.4.1.1.1. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;
    - 26.4.1.1.2. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
  - 26.4.1.2. Pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:
    - 26.4.1.2.1. Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
    - 26.4.1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
    - 26.4.1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 05 (cinco) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
    - 26.4.1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- 26.4.2. MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- 26.4.2.1. Nos casos de atrasos:
  - 26.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
  - 26.4.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da SES-PB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
  - 26.4.2.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 26.4.2.1.1 e 26.4.2.1.2;
- 26.4.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
  - 26.4.2.2.1. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SES-PB ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
  - 26.4.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
  - 26.4.2.2.3. No caso de subcontratação não autorizada pela SES-PB será aplicada a multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total contratado.
- 26.4.2.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666 de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei n. 8.666 de 1993, observada a seguinte ordem:
  - 26.4.2.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
  - 26.4.2.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
  - 26.4.2.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 26.4.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SES-PB ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 26.4.2.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
  - 26.4.2.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e



- 26.4.2.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 26.4.2.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 26.4.2.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da SES-PB em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 26.4.2.1 e 26.4.2.2.
- 26.4.3. **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e contratar com a SES-PB e toda a Administração Pública, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, de acordo com os prazos a seguir:
- 26.4.3.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e Anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 26.4.3.2. Por até 2 (dois) anos quando a CONTRATADA deixar de efetuar o pagamento de qualquer das multas previstas no item 26.3.2.
- 26.4.3.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:
- 26.4.3.3.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;
- 26.4.3.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 26.4.3.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.4.3.3.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 26.4.3.3.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- 26.4.3.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- 26.4.4. A aplicação da sanção de que trata o subitem 26.4.3 implicará ainda o descredenciamento da licitante, pelo mesmo prazo, do SICAF.
- 26.4.5. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666 de 1993, aplicam-se a esta licitação e ao Contrato decorrente.
- 26.5. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:**
- 26.5.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

- 26.5.2. O Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 26.5.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada no SICAF.
- 26.6.** Disposições gerais
- 26.6.1. As sanções previstas nos itens 26.4 e 26.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:
- 26.6.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 26.6.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.6.1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.7.** Do direito de defesa:
- 26.7.1. É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 26.7.2. O recurso será dirigido ao Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 26.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 26.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:
- 26.7.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
- 26.7.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 26.7.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
- 26.7.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 26.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

**26.8. Do assentamento em registros**

26.8.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado as sanções aplicadas com fundamento nos itens 26.3.1 e 26.3.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.

26.8.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**26.9. Da sujeição a perdas e danos:**

26.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a SES-PB pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**26.10. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:**

26.10.1. Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.10.2. Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

## **27 DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO**

**27.1.** O presente Projeto Básico foi elaborado pela SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2022

Documento elaborado por:

*SÁVIO FERREIRA DANTAS*

Eng. SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA 1618960490

Aprovo o Projeto Básico seus anexos, em     de     de 2022

---

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Secretário de Estado da Saúde



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1618960490 PB

DATA: 11/02/2022

BDI: 28,98%

ORSE/SUPLAN: 12/2021

SINAPI 12/2021

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PLANILHA SINTETICA						TOTAL: R\$		380.357,10
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>55.711,41</b>
1.2	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	3,00	R\$ 590,62	R\$ 761,78	R\$	2.285,34
1.3	93214/SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R\$ 4.785,77	R\$ 6.172,69	R\$	6.172,68
1.4	98458/SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	24,40	R\$ 99,01	R\$ 127,70	R\$	3.115,95
1.5	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$ 81,35	R\$ 104,93	R\$	12.591,02
1.6	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	R\$ 16,80	R\$ 21,67	R\$	15.601,42
1.7	90766/SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	R\$ 15,22	R\$ 19,63	R\$	7.067,07
1.8	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	R\$ 14,49	R\$ 18,69	R\$	6.728,11
1.9	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS	3,00	R\$ 249,60	R\$ 321,93	R\$	965,80
1.10	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS	3,00	R\$ 66,00	R\$ 85,13	R\$	255,38
1.11	COMP SES	BANDA LARGA	MÊS	3,00	R\$ 73,00	R\$ 94,16	R\$	282,46
1.12	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	3,00	R\$ 167,00	R\$ 215,40	R\$	646,18
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$</b>	<b>9.080,30</b>
2.1	74209/SINAPI COMP SES	PLACA DA OBRA	M²	4,50	R\$ 321,79	R\$ 415,04	R\$	1.867,70
2.2	97644/SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	69,93	R\$ 6,12	R\$ 7,89	R\$	551,99
2.3	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,98	R\$ 37,76	R\$ 48,70	R\$	96,43
2.4	08387/ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	UN	3,00	R\$ 17,21	R\$ 22,20	R\$	66,59
2.5	97666/SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00	R\$ 5,88	R\$ 7,58	R\$	121,34
2.6	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00	R\$ 8,07	R\$ 10,41	R\$	166,53
2.7	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	309,57	R\$ 2,19	R\$ 2,82	R\$	874,42
2.8	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	50,17	R\$ 3,32	R\$ 4,28	R\$	214,83
2.9	03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	7,50	R\$ 16,30	R\$ 21,02	R\$	157,67
2.10	07212/ORSE	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTENCIA	M	91,60	R\$ 6,37	R\$ 8,22	R\$	752,58
2.11	97647/SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	720,00	R\$ 2,41	R\$ 3,11	R\$	2.238,06
2.12	97650/SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	216,00	R\$ 5,20	R\$ 6,71	R\$	1.448,70
2.13	12376/ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	2,00	R\$ 10,34	R\$ 13,33	R\$	26,66
2.14	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	126,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$	71,50
2.15	97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	620,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$	351,85
2.16	97665/SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	67,00	R\$ 0,85	R\$ 1,10	R\$	73,45
<b>3.0</b>		<b>PAREDES E PAINEIS</b>					<b>R\$</b>	<b>19.392,72</b>
3.1	87491/SINAPI	ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO :CAL:AREIA)	M²	7,56	R\$ 57,87	R\$ 74,64	R\$	564,28
3.2	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	531,03	R\$ 2,96	R\$ 3,82	R\$	2.027,36
3.3	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	531,03	R\$ 24,53	R\$ 31,64	R\$	16.801,08
<b>4.0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>					<b>R\$</b>	<b>14.187,45</b>
4.1	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M	50,00	R\$ 63,89	R\$ 82,41	R\$	4.120,26
4.2	04776/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ VIGAS 15X40CM, Ø10MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM= 17CM (PARA CASOS DE FERREGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M	36,95	R\$ 33,38	R\$ 43,05	R\$	1.590,82
4.3	92419/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,80	R\$ 61,83	R\$ 79,75	R\$	1.579,01
4.4	92456/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,87	R\$ 90,15	R\$ 116,28	R\$	1.612,15
4.5	90284/SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M³	3,21	R\$ 454,17	R\$ 585,79	R\$	1.879,15



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**
**BDI: 28,98%**
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**
**SINAPI 12/2021**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

4.6	09904/ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	7,50	R\$ 190,07	R\$ 245,15	R\$ 1.838,64
4.7	92741/SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,13	R\$ 589,42	R\$ 760,23	R\$ 855,26
4.8	07629/ORSE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H=2,08 A 3,20 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	27,00	R\$ 20,45	R\$ 26,38	R\$ 712,16
5.0		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 44.090,59</b>
5.1	90822/SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	34,00	R\$ 298,06	R\$ 384,44	R\$ 13.070,88
5.2	91305/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	34,00	R\$ 83,40	R\$ 107,57	R\$ 3.657,35
5.3	91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	9,24	R\$ 734,87	R\$ 947,84	R\$ 8.757,99
5.4	08899/ORSE	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	M2	24,76	R\$ 582,56	R\$ 751,39	R\$ 18.604,37
6.0		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 25.016,04</b>
6.1	87251/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	62,84	R\$ 51,43	R\$ 66,33	R\$ 4.168,45
6.2	87269/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	214,86	R\$ 63,42	R\$ 81,80	R\$ 17.575,35
6.3	88648/SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	91,60	R\$ 7,51	R\$ 9,69	R\$ 887,27
6.4	96109/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	50,17	R\$ 34,48	R\$ 44,47	R\$ 2.231,17
6.5	96120/SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	47,70	R\$ 2,50	R\$ 3,22	R\$ 153,80
7.0		<b>PISO</b>					<b>R\$ 2.144,45</b>
7.1	87630/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	7,50	R\$ 29,08	R\$ 37,51	R\$ 281,30
7.2	101741/SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	91,60	R\$ 15,77	R\$ 20,34	R\$ 1.863,15
8.0		<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>					<b>R\$ 57.914,70</b>
8.1	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 8,95	R\$ 11,54	R\$ 69,26
8.2	08069/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM DIFUSOR EM VIDRO, DA WETZEL, REF. IPT 26/01 OU SIMILAR, COMPLETA	UN	30,00	R\$ 168,90	R\$ 217,85	R\$ 6.535,41
8.3	04896/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020232CI00, DA PHILIPS, COMPLETA	UM	41,00	R\$ 184,63	R\$ 238,14	R\$ 9.763,56
8.4	93140/SINAPI MOD SES	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	71,00	R\$ 112,84	R\$ 145,54	R\$ 10.333,41
8.5	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	R\$ 21,39	R\$ 27,59	R\$ 993,19
8.6	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	142,00	R\$ 2,46	R\$ 3,17	R\$ 450,55
8.7	93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	78,00	R\$ 137,41	R\$ 177,23	R\$ 13.824,05
8.8	93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	R\$ 153,61	R\$ 198,13	R\$ 1.981,26
8.9	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	294,00	R\$ 3,65	R\$ 4,71	R\$ 1.384,08

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**
**BDI: 28,98%**
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**
**SINAPI 12/2021**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

8.10	93143/SINAPI MOD SES	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 2P+T 20 A, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	R\$ 139,69	R\$ 180,17	R\$ 2.162,06
8.11	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 6,97	R\$ 8,99	R\$ 323,63
8.12	05006/ORSE MOD SES	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 5E	UN	22,00	R\$ 305,51	R\$ 394,05	R\$ 8.669,02
8.13	12907/ORSE	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM. ESTRUTURADO)	UN	100,00	R\$ 11,05	R\$ 14,25	R\$ 1.425,22
9.0		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA</b>				<b>R\$</b>	<b>10.955,98</b>
9.1	97907/SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 0,8 X 0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 489,69	R\$ 631,60	R\$ 631,60
9.2	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R\$ 9,93	R\$ 12,81	R\$ 102,46
9.3	COMP SES	BAÑADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	2,33	R\$ 419,38	R\$ 540,92	R\$ 1.257,63
9.4	03781/ORSE	CUBA DE SOBREPOR (DECA LINHA CARRARA REF.L34 OU SIMILAR)	UN	6,00	R\$ 230,93	R\$ 297,85	R\$ 1.787,12
9.5	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 67,19	R\$ 86,66	R\$ 519,94
9.6	11360/ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	5,00	R\$ 179,97	R\$ 232,13	R\$ 1.160,62
9.7	09719/ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M	5,00	R\$ 115,31	R\$ 148,73	R\$ 743,63
9.8	86888/SINAPI MOD SES	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUISE ENGATE E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 460,63	R\$ 594,12	R\$ 4.752,98
10.0		<b>PINTURA</b>				<b>R\$</b>	<b>77.303,26</b>
10.1	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	331,33	R\$ 5,79	R\$ 7,47	R\$ 2.474,38
10.2	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	195,58	R\$ 2,34	R\$ 3,02	R\$ 590,28
10.3	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2636,41	R\$ 2,20	R\$ 2,84	R\$ 7.480,97
10.4	88494/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	195,58	R\$ 15,53	R\$ 20,03	R\$ 3.917,56
10.5	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	560,07	R\$ 12,38	R\$ 15,97	R\$ 8.943,09
10.6	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	651,93	R\$ 12,60	R\$ 16,25	R\$ 10.594,82
10.7	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2790,64	R\$ 11,21	R\$ 14,46	R\$ 40.348,88
10.8	02306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M²	40,00	R\$ 16,05	R\$ 20,70	R\$ 828,19
10.9	102213/SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	114,24	R\$ 14,42	R\$ 18,60	R\$ 2.125,09
11.0		<b>TELHADO</b>				<b>R\$</b>	<b>59.385,35</b>
11.1	94447/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	600,00	R\$ 29,70	R\$ 38,31	R\$ 22.984,23
11.2	94207/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	120,00	R\$ 55,84	R\$ 72,02	R\$ 8.642,69
11.3	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	180,00	R\$ 63,42	R\$ 81,80	R\$ 14.723,84
11.4	92544/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	36,00	R\$ 14,06	R\$ 18,13	R\$ 652,84
11.5	94228/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	85,20	R\$ 85,64	R\$ 110,46	R\$ 9.411,06
11.6	94221/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	138,00	R\$ 16,69	R\$ 21,53	R\$ 2.970,69
12.0		<b>DIVERSOS</b>				<b>R\$</b>	<b>5.174,85</b>
12.1	98524/SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	UN	800,00	R\$ 2,29	R\$ 2,95	R\$ 2.362,91
12.2	07962/ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5M3	M³	41,96	R\$ 51,96	R\$ 67,02	R\$ 2.811,94

JOÃO PESSOA, 11 FEVEREIRO DE 2022

*SÁVIO FERREIRA DANTAS*
**SÁVIO FERREIRA DANTAS**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1918960490 PB

 SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	04657/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M						MÊS
LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
ENTRADA DA UNIDADE		3,00					3,00	
QUANTIDADE TOTAL							3,00	
1.2	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M						MÊS
LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
ENTRADA DA UNIDADE		3,00					3,00	
QUANTIDADE TOTAL							3,00	
1.3	93214/SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016						UN
LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
ENTRADA DA UNIDADE		1,00					1,00	
QUANTIDADE TOTAL							1,00	
1.4	98458/SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018						M2
LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
ENTRADA DA UNIDADE			2,00		12,20		24,40	
QUANTIDADE TOTAL							24,40	
1.5	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
ENTRADA DA UNIDADE		120,00					120,00	
QUANTIDADE TOTAL							120,00	
1.6	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
ENTRADA DA UNIDADE		720,00					720,00	
QUANTIDADE TOTAL							720,00	
1.7	90766/SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
ENTRADA DA UNIDADE		360,00					360,00	

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>						
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>360,00</b>

<b>1.8</b>	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					<b>H</b>
------------	--------------	--------------------------------------	--	--	--	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DA UNIDADE	360,00					360,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>360,00</b>

<b>1.10</b>	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA					<b>MÊS</b>
-------------	----------	-------------------------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DA UNIDADE	3,00					3,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>3,00</b>

<b>1.11</b>	COMP SES	BANDA LARGA					<b>MÊS</b>
-------------	----------	-------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DA UNIDADE	3,00					3,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>3,00</b>

<b>1.12</b>	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)					<b>MÊS</b>
-------------	----------	---------------------------------------------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DA UNIDADE	3,00					3,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>3,00</b>

<b>2.0</b>		SERVIÇOS PRELIMINARES					
------------	--	-----------------------	--	--	--	--	--

<b>2.1</b>	74209/SINAPI COMP SES	PLACA DA OBRA					<b>M<sup>2</sup></b>
------------	--------------------------	---------------	--	--	--	--	----------------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DO HOSPITAL	1,00	1,50	3,00			4,50
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>4,50</b>

<b>2.2</b>	97644/SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					<b>M<sup>2</sup></b>
------------	--------------	----------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	----------------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO		2,10		2,10		4,41
CENTRAL TELEFÔNICO		2,10		0,80		1,68
AUDITÓRIA		2,10		0,80		1,68
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		2,10		0,80		1,68
ADMINISTRAÇÃO		2,10		0,80		1,68
SETOR DE INFORMÁTICA		2,10		1,60		3,36
GERÊNCIA		2,10		0,80		1,68
WC GERENCIA		2,10		0,80		1,68

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

SALA DE REUNIÕES	2,10	0,80	1,68
WC VIGILÂNCIA	2,10	0,80	1,68
WC SOCIAL FEM	2,10	2,40	5,04
WX SOCIAL MASC	2,10	2,40	5,04
TRANSPORTE	2,10	0,80	1,68
TSD/SIH 01	2,10	0,80	1,68
TSD/SIH 02	2,10	0,80	1,68
AUDITÓRIO	2,10	1,60	3,36
IMUNIZAÇÃO	2,10	0,80	1,68
WC IMUNIZAÇÃO	2,10	0,80	1,68
REDE DE FRIO	2,10	0,80	1,68
JUNTA MÉDICA	2,10	0,80	1,68
TESOURARIA	2,10	0,80	1,68
ALMORARIFADO	2,10	1,60	3,36
IPEP	2,10	0,80	1,68
WC IPEP	2,10	0,80	1,68
QUARTO	2,10	0,80	1,68
DEPOSITO 01	2,10	0,80	1,68
LAVANDERIA	2,10	0,80	1,68
COPA	2,10	0,80	1,68
DEPOSITO DE ALIMENTOS	2,10	0,80	1,68
DEPOSITO 02	2,10	0,80	1,68
FAC	2,10	0,80	1,68
GARAGEM	2,10	0,80	1,68
SALA DO ANTIGO GERADOR	2,10	0,80	1,68
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>69,93</b>

<b>2.3</b>	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	<b>M³</b>
------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
MURO		1,10	0,3	6,00		1,98
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>1,98</b>

<b>2.4</b>	08387/ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	<b>UN</b>
------------	------------	--------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC SOCIAL MASCULINO	1,00					1,00
WC SOCIAL FEMININO	1,00					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>3,00</b>

<b>2.5</b>	97666/SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	<b>UN</b>
------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
-------	-------	------	-------	-------	-------	--------

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
WC GERÊNCIA	2,00					2,00
WC VIGILÂNCIA	2,00					2,00
WC SOCIAL FEM	2,00					2,00
WC SOCIAL MAS	2,00					2,00
WC IMUNIZAÇÃO	2,00					2,00
WC IPEP	2,00					2,00
LAVANDERIA	2,00					2,00
COPA	2,00					2,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>16,00</b>

<b>2.6</b>	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	<b>UN</b>
------------	--------------	----------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC GERÊNCIA	2,00					2,00
WC VIGILÂNCIA	2,00					2,00
WC SOCIAL FEM	2,00					2,00
WC SOCIAL MAS	2,00					2,00
WC IMUNIZAÇÃO	2,00					2,00
WC IPEP	2,00					2,00
LAVANDERIA	2,00					2,00
COPA	2,00					2,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>16,00</b>

<b>2.7</b>	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	<b>M²</b>
------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	AREA	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
<b>PAREDE</b>						
ÁREA EXTERNA		1,10		6,00		6,60
TERRAÇO		2,80		25,70	19,80	52,16
GUARDA CORPO DO TERRAÇO		1,10		25,70		28,27
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		2,80		3,10		8,68
ADMINISTRAÇÃO		2,80		3,10		8,68
SETOR DE INFORMÁTICA		2,80		3,14	3,65	5,14
REDE DE FRIO		2,80		20,60		57,68
CIRCULAÇÃO IPEP		1,50		35,00	5,04	47,46
CIRUCLAÇÃO /TESOURARIA		1,50		6,40		9,60
<b>TETO</b>						
WC GERENCIA (TETO)	3,80					3,80
TSD/SIH 02 (TETO)	10,3					10,30
IMUNIZAÇÃO (TETO)	20,15					20,15
ALMORARIFADO (TETO)	38,25					38,25
CIRUCLAÇÃO /TESOURARIA	12,8					12,80
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>309,57</b>

<b>2.8</b>	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	<b>M²</b>
------------	--------------	------------------------------------------------------------------------------	-----------

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE REUNIÕES	27,50					27,50
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	17,22					17,22
WC VIGILÂNCIA	5,45					5,45
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>50,17</b>

**2.9** 03240/ORSE DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

**M²**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
LAJE DA CISTERNA	7,50					7,50
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>7,50</b>

**2.10** 07212/ORSE DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTENCIA

**M**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SETOR DE INFORMÁTICA				20,30	1,60	18,70
VIGILÂNCIA AMBIENTAL				16,80	1,60	15,20
WC VIGILÂNCIA				9,80	0,80	9,00
TSD/SIH 02				14,30	0,80	13,50
IMUNIZAÇÃO				17,35	1,90	15,45
REDE DE FRIO				20,55	0,80	19,75
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>91,60</b>

**2.11** 97647/SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

**M²**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
FIBROCIMENTO	120,00					120,00
CERAMICA	600,00					600,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>720,00</b>

**2.12** 97650/SINAPI REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

**M²**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
FIBROCIMENTO	36,00					36,00
CERAMICA	180,00					180,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>216,00</b>

**2.13** 12376/ORSE MOD SES REMOÇÃO DE CAIXA DE AR CONDICIONADO

**UN**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO	1,00					1,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO						
GERENCIA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

2.14	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN
------	--------------	------------------------------------------------------------------------------------	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	4,00					4,00
CENTRAL TELEFÔNICO	4,00					4,00
AUDITÓRIA	4,00					4,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	4,00					4,00
ADMINISTRAÇÃO	3,00					3,00
SETOR DE INFORMÁTICA	10,00					10,00
RECEPÇÃO	2,00					2,00
GERÊNCIA	10,00					10,00
WC GERENCIA	1,00					1,00
SALA DE REUNIÕES	10,00					10,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2,00					2,00
WC VIGILÂNCIA	1,00					1,00
WC SOCIAL FEM	1,00					1,00
WX SOCIAL MASC	1,00					1,00
TRANSPORTE	3,00					3,00
TSD/SIH 01	4,00					4,00
TSD/SIH 02	2,00					2,00
CIRCULAÇÃO	2,00					2,00
AUDITÓRIO	7,00					7,00
IMUNIZAÇÃO	3,00					3,00
WC IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
REDE DE FRIO	7,00					7,00
JUNTA MÉDICA	3,00					3,00
TESOURARIA	3,00					3,00
ALMORARIFADO	4,00					4,00
IPEP	7,00					7,00
WC IPEP	2,00					2,00
QUARTO	1,00					1,00
DEPOSITO 01	1,00					1,00
LAVANDERIA	2,00					2,00
COPA	4,00					4,00
DEPOSITO DE ALIMENTOS	5,00					5,00
DEPOSITO 02	1,00					1,00
FAC	3,00					3,00
GARAGEM	2,00					2,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						126,00

2.15	97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M
------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------	---



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	20,00					20,00
ÁREA EXTERA	15,00					15,00
CENTRAL TELEFÔNICO	20,00					20,00
AUDITÓRIA	20,00					20,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	20,00					15,00
ADMINISTRAÇÃO	15,00					50,00
SETOR DE INFORMÁTICA	50,00					10,00
RECEPÇÃO	10,00					50,00
GERÊNCIA	50,00					10,00
WC GERENCIA	10,00					10,00
SALA DE REUNIÕES	10,00					10,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10,00					10,00
WC VIGILÂNCIA	10,00					10,00
WC SOCIAL FEM	10,00					10,00
WX SOCIAL MASC	10,00					15,00
TRANSPORTE	15,00					20,00
TSD/SIH 01	20,00					10,00
TSD/SIH 02	10,00					10,00
CIRCULAÇÃO	10,00					35,00
AUDITÓRIO	35,00					15,00
IMUNIZAÇÃO	15,00					10,00
WC IMUNIZAÇÃO	10,00					35,00
REDE DE FRIO	35,00					15,00
JUNTA MÉDICA	15,00					15,00
TESOURARIA	15,00					20,00
ALMORARIFADO	20,00					35,00
IPEP	35,00					10,00
WC IPEP	10,00					10,00
QUARTO	10,00					10,00
DEPOSITO 01	10,00					5,00
LAVANDERIA	5,00					20,00
COPA	20,00					25,00
DEPOSITO DE ALIMENTOS	25,00					10,00
DEPOSITO 02	10,00					15,00
FAC	15,00					10,00
GARAGEM	10,00					10,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	10,00					0,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>620,00</b>

<b>2.16</b>	97665/SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	<b>UN</b>
-------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	5,00					5,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

ÁREA EXTERA	3,00					3,00
CENTRAL TELEFÔNICO	1,00					1,00
AUDITÓRIA	1,00					1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,00					1,00
ADMINISTRAÇÃO	1,00					1,00
SETOR DE INFORMÁTICA	2,00					2,00
RECEPÇÃO	1,00					1,00
GERÊNCIA	4,00					4,00
WC GERENCIA	1,00					1,00
SALA DE REUNIÕES	6,00					6,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2,00					2,00
WC VIGILÂNCIA	1,00					1,00
WC SOCIAL FEM	1,00					1,00
WX SOCIAL MASC	1,00					1,00
TRANSPORTE	1,00					1,00
TSD/SIH 01	2,00					2,00
TSD/SIH 02	1,00					1,00
CIRCULAÇÃO	8,00					8,00
AUDITÓRIO	8,00					8,00
IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
REDE DE FRIO	1,00					1,00
JUNTA MÉDICA	1,00					1,00
TESOURARIA	1,00					1,00
ALMORARIFADO	1,00					1,00
IPEP	1,00					1,00
WC IPEP	1,00					1,00
QUARTO	1,00					1,00
DEPOSITO 01	1,00					1,00
LAVANDERIA	1,00					1,00
COPA	1,00					1,00
DEPOSITO DE ALIMENTOS	1,00					1,00
DEPOSITO 02	1,00					1,00
FAC	1,00					1,00
GARAGEM	0,00					0,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	1,00					1,00
					<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>67,00</b>

3.0		PAREDES E PAINEIS	
3.1	87491/SINAPI	ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO :CAL:AREIA)	M <sup>2</sup>

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO		0,60		0,80		0,48
GERENCIA		0,60		0,80		0,48

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
	MURO		1,10		6,00	6,60
					<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>7,56</b>
<b>3.2</b>	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				<b>M<sup>2</sup></b>

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
<b>PAREDE</b>						
ÁREA EXTERNA	<b>2</b>	1,10		6,00		<b>13,20</b>
TERRAÇO		2,80		25,70	19,80	<b>52,16</b>
GUARDA CORPO DO TERRAÇO		1,10		25,70		<b>28,27</b>
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		2,80		3,10		<b>8,68</b>
ADMINISTRAÇÃO		2,80		3,10		<b>8,68</b>
SETOR DE INFORMÁTICA		2,80		3,14	3,65	<b>5,14</b>
REDE DE FRIO		2,80		20,60		<b>57,68</b>
CIRCULAÇÃO IPEP		1,50		35,00	5,04	<b>47,46</b>
CIRUCLAÇÃO /TESOURARIA		1,50		6,40		<b>9,60</b>
WC GERENCIA		2,80		8,60	1,68	<b>22,4</b>
WC VIGILANCIA AMBIENTAL		2,80		9,80	2,68	<b>24,76</b>
WC SOCIAL FEMININO		2,80		9,85	1,68	<b>25,9</b>
WC SOCIAL FEMININO (BOX)	2,00	2,10		2,20	1,68	<b>5,88</b>
WC SOCIAL MASCULINO		2,80		10,10	1,68	<b>26,6</b>
WC SOCIAL MASCULINO (BOX)	2,00	2,10		2,35	1,68	<b>6,51</b>
WC IMUNIZAÇÃO		2,80		8,40	1,68	<b>21,84</b>
COPA		2,80		15,90	1,68	<b>42,84</b>
DEPOSITO DE ALIMENTOS		1,10		17,90	0,88	<b>18,81</b>
WC IPEP		2,80		7,50	1,68	<b>19,32</b>
<b>TETO</b>						
WC GERENCIA (TETO)	3,80					<b>3,80</b>
TSD/SIH 02 (TETO)	10,30					<b>10,30</b>
IMUNIZAÇÃO (TETO)	20,15					<b>20,15</b>
ALMORARIFADO (TETO)	38,25					<b>38,25</b>
CIRUCLAÇÃO /TESOURARIA	12,80					<b>12,80</b>
					<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>531,03</b>

<b>3.3</b>	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				<b>M<sup>2</sup></b>
------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	----------------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
<b>PAREDE</b>						
ÁREA EXTERNA	<b>2</b>	1,10		6,00		<b>13,20</b>
TERRAÇO		2,80		25,70	19,80	<b>52,16</b>
GUARDA CORPO DO TERRAÇO		1,10		25,70		<b>28,27</b>
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		2,80		3,10		<b>8,68</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>						
ADMINISTRAÇÃO		2,80		3,10		<b>8,68</b>
SETOR DE INFORMÁTICA		2,80		3,14	3,65	<b>5,14</b>
REDE DE FRIO		2,80		20,60		<b>57,68</b>
CIRCULAÇÃO IPEP		1,50		35,00	5,04	<b>47,46</b>
CIRCUÇÃO / TESOURARIA		1,50		6,40		<b>9,60</b>
WC GERENCIA		2,80		8,60	1,68	<b>22,4</b>
WC VIGILANCIA AMBIENTAL		2,80		9,80	2,68	<b>24,76</b>
WC SOCIAL FEMININO		2,80		9,85	1,68	<b>25,9</b>
WC SOCIAL FEMININO (BOX)	2,00	2,10		2,20	1,68	<b>5,88</b>
WC SOCIAL MASCULINO		2,80		10,10	1,68	<b>26,6</b>
WC SOCIAL MASCULINO (BOX)	2,00	2,10		2,35	1,68	<b>6,51</b>
WC IMUNIZAÇÃO		2,80		8,40	1,68	<b>21,84</b>
COPA		2,80		15,90	1,68	<b>42,84</b>
DEPOSITO DE ALIMENTOS		1,10		17,90	0,88	<b>18,81</b>
WC IPEP		2,80		7,50	1,68	<b>19,32</b>
<b>TETO</b>						
WC GERENCIA (TETO)	3,80					<b>3,80</b>
TSD/SIH 02 (TETO)	10,30					<b>10,30</b>
IMUNIZAÇÃO (TETO)	20,15					<b>20,15</b>
ALMORARIFADO (TETO)	38,25					<b>38,25</b>
CIRCUÇÃO /TESOURARIA	12,80					<b>12,80</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>531,03</b>

<b>4.0 ESTRUTURAS</b>			
<b>4.1</b>	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, 8Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	<b>M</b>

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	10,00	3,00				<b>30,00</b>
CIRCULAÇÃO COBERTA ÁREA EXTERNA	8,00	3,00				<b>8,00</b>
CIRCULAÇÃO ÁREA EXTERNA	4,00	3,00				<b>12,00</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>50,00</b>

<b>4.2</b>	04776/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ VIGAS 15X40CM, 4Ø10MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM= 17CM (PARA CASOS DE FERREGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	<b>M</b>
------------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
MARQUISE DO TERRAÇO	1,00			27,80		<b>27,80</b>
RECEPÇÃO GERENCIA	1,00			3,15		<b>3,15</b>
ADMINISTRAÇÃO	1,00			3,00		<b>3,00</b>
ORÇAMENTO DEMOCRATICO	1,00			3,00		<b>3,00</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>36,95</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

<b>4.3</b>	92419/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	<b>M2</b>
------------	--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	10,00	3,00	0,30			<b>9,00</b>
CIRCULAÇÃO COBERTA ÁREA EXTERNA	8,00	3,00	0,3			<b>7,20</b>
CIRCULAÇÃO ÁREA EXTERNA	4,00	3,00	0,3			<b>3,60</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>19,80</b>

<b>4.4</b>	92456/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	<b>M2</b>
------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT(ÁREA)	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
MARQUISE DO TERRAÇO	1,00	0,40		27,80		<b>11,12</b>
RECEPÇÃO GERENCIA	1,00	0,30		3,15		<b>0,95</b>
ADMINISTRAÇÃO	1,00	0,30		3,00		<b>0,90</b>
ORÇAMENTO DEMOCRATICO	1,00	0,30		3,00		<b>0,90</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>13,87</b>

<b>4.5</b>	90284/SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	<b>M³</b>
------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT(ÁREA)	ALT.	LARG. (e)	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	40,00	3,00	0,03	0,30		<b>1,08</b>
CIRCULAÇÃO COBERTA ÁREA EXTERNA	32,00	3,00	0,03	0,30		<b>0,86</b>
CIRCULAÇÃO ÁREA EXTERNA	16,00	3,00	0,03	0,30		<b>0,43</b>
MARQUISE DO TERRAÇO	2,00	0,40	0,03	27,80		<b>0,67</b>
RECEPÇÃO GERENCIA	2,00	0,30	0,03	3,15		<b>0,06</b>
ADMINISTRAÇÃO	2,00	0,30	0,03	3,00		<b>0,05</b>
ORÇAMENTO DEMOCRATICO	2,00	0,30	0,03	3,00		<b>0,05</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>3,21</b>

<b>4.6</b>	09904/ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	<b>M³</b>
------------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT(ÁREA)	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CISTERNA			2,50	3,00		<b>7,50</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>7,50</b>

<b>4.7</b>	92741/SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	<b>M³</b>
------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT(ÁREA)	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
-------	-------------	------	-------	-------	-------	--------

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
	CISTERNA		0,15	2,50	3,00	1,13
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>1,13</b>

<b>4.8</b>	07629/ORSE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H=2,08 A 3,20 M), COM	<b>M2</b>
------------	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT(ÁREA)	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO				27,00		27,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>27,00</b>

5.0 ESQUADRIAS			
<b>5.1</b>	90822/SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	<b>UN</b>

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CENTRAL TELEFÔNICO	1,00					1,00
AUDITÓRIA	1,00					1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,00					1,00
SETOR DE INFORMÁTICA	1,00					1,00
GERÊNCIA	1,00					1,00
WC GERENCIA	1,00					1,00
SALA DE REUNIÕES	2,00					2,00
WC VIGILÂNCIA	1,00					1,00
WC SOCIAL FEM	3,00					3,00
WX SOCIAL MASC	3,00					3,00
TRANSPORTE	1,00					1,00
TSD/SIH 01	1,00					1,00
TSD/SIH 02	1,00					1,00
AUDITÓRIO	2,00					2,00
IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
REDE DE FRIO	1,00					1,00
JUNTA MÉDICA	1,00					1,00
TESOURARIA	1,00					1,00
ALMORARIFADO	2,00					2,00
IPEP	1,00					1,00
WC IPEP	1,00					1,00
QUARTO	1,00					1,00
DEPOSITO 01	1,00					1,00
LAVANDERIA	1,00					1,00
DEPOSITO 02	1,00					1,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	1,00					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>34,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

<b>5.2</b>	91305/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	<b>UN</b>
------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CENTRAL TELEFÔNICO	1,00					1,00
AUDITÓRIA	1,00					1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,00					1,00
SETOR DE INFORMÁTICA	1,00					1,00
GERÊNCIA	1,00					1,00
WC GERENCIA	1,00					1,00
SALA DE REUNIÕES	2,00					2,00
WC VIGILÂNCIA	1,00					1,00
WC SOCIAL FEM	3,00					3,00
WX SOCIAL MASC	3,00					3,00
TRANSPORTE	1,00					1,00
TSD/SIH 01	1,00					1,00
TSD/SIH 02	1,00					1,00
AUDITÓRIO	2,00					2,00
IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
REDE DE FRIO	1,00					1,00
JUNTA MÉDICA	1,00					1,00
TESOURARIA	1,00					1,00
ALMORARIFADO	2,00					2,00
IPEP	1,00					1,00
WC IPEP	1,00					1,00
QUARTO	1,00					1,00
DEPOSITO 01	1,00					1,00
LAVANDERIA	1,00					1,00
DEPOSITO 02	1,00					1,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	1,00					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>34,00</b>

<b>5.3</b>	91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	<b>M²</b>
------------	--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA		2,10		0,80		1,68
DEPOSITO DE ALIMENTOS		2,10		0,80		1,68
FAC		2,10		0,80		1,68
DEPOSITO 02		2,10		1,00		2,10
GARAGEM		2,10		1,00		2,10
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>9,24</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

<b>5.4</b>	08899/ORSE	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	<b>M2</b>
------------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA	2	1,10		4,80		10,56
ENTRADA	1	1,10		2,00		2,20
GARAGEM	2	2,00		3,00		12,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>24,76</b>

**6.0 REVESTIMENTO**

<b>6.1</b>	87251/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	<b>M²</b>
------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC GERENCIA	3,80					3,80
WC VIGILANCIA AMBIENTAL	5,40					5,40
WC SOCIAL FEMININO	5,45					5,45
WC SOCIAL MASCULINO	6,04					6,04
WC IMUNIZAÇÃO	4,00					4,00
COPA	15,70					15,70
DEPOSITO DE ALIMENTOS	19,75					19,75
WC IPEP	2,70					2,70
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>62,84</b>

<b>6.2</b>	87269/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	<b>M²</b>
------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC GERENCIA		2,80		8,60	1,68	22,4
WC VIGILANCIA AMBIENTAL		2,80		9,80	2,68	24,76
WC SOCIAL FEMININO		2,80		9,85	1,68	25,9
WC SOCIAL FEMININO (BOX)	2,00	2,10		2,20	1,68	5,88
WC SOCIAL MASCULINO		2,80		10,10	1,68	26,6
WC SOCIAL MASCULINO (BOX)	2,00	2,10		2,35	1,68	6,51
WC IMUNIZAÇÃO		2,80		8,40	1,68	21,84
COPA		2,80		15,90	1,68	42,84
DEPOSITO DE ALIMENTOS		1,10		17,90	0,88	18,81
WC IPEP		2,80		7,50	1,68	19,32
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>214,86</b>

<b>6.3</b>	88648/SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	<b>M</b>
------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
-------	-------	------	-------	-------	-------	--------



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
SETOR DE INFORMÁTICA				20,30	1,60	18,70
VIGILÂNCIA AMBIENTAL				16,80	1,60	15,20
WC VIGILÂNCIA				9,80	0,80	9,00
TSD/SIH 02				14,30	0,80	13,50
IMUNIZAÇÃO				17,35	1,90	15,45
REDE DE FRIO				20,55	0,80	19,75
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>91,60</b>

<b>6.4</b>	96109/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	<b>M<sup>2</sup></b>
------------	--------------	---------------------------------------------------------------------	----------------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE REUNIÕES	27,50					27,5
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	17,22					17,22
WC VIGILÂNCIA	5,45					5,45
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>50,17</b>

<b>6.5</b>	96120/SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	<b>M</b>
------------	--------------	-------------------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE REUNIÕES				21,00		21,00
VIGILANCIA AMBIENTAL				16,90		16,90
WC VIGILANCIA SANITÁRIA				9,80		9,80
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>47,70</b>

<b>7.0</b>	<b>PISO</b>		
<b>7.1</b>	87630/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	<b>M<sup>2</sup></b>

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
LAJE DA CISTERNA	7,50					7,50
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>7,50</b>

<b>7.2</b>	101741/SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	<b>M</b>
------------	---------------	----------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SETOR DE INFORMÁTICA				20,30	1,60	18,70
VIGILÂNCIA AMBIENTAL				16,80	1,60	15,20
WC VIGILÂNCIA				9,80	0,80	9,00
TSD/SIH 02				14,30	0,80	13,50
IMUNIZAÇÃO				17,35	1,90	15,45
REDE DE FRIO				20,55	0,80	19,75
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>91,60</b>

<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>		
------------	----------------------------	--	--

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

<b>8.1</b>	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<b>UN</b>
------------	--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CIRCUITOS PARA REDE DE FRIOS (1 CIRCUITO PARA CADA 2 TOMADAS)	6,00					6,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>6,00</b>

<b>8.2</b>	08069/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM DIFUSOR EM VIDRO, DA WETZEL, REF. IPT 26/01 OU SIMILAR, COMPLETA	<b>UN</b>
------------	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CIRCULAÇÃO	8					8,00
SETOR DE INFORMÁTICA	2					2,00
GERÊNCIA	4					4,00
WC GERENCIA	1					1,00
SALA DE REUNIÕES	6					6,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2					2,00
WC VIGILÂNCIA	1					1,00
WC SOCIAL FEM	1					1,00
WX SOCIAL MASC	1					1,00
IMUNIZAÇÃO	1					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1					1,00
REDE DE FRIO	2					2,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>30,00</b>

<b>8.3</b>	04896/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020232CI00, DA PHILIPS, COMPLETA	<b>UM</b>
------------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	5					5,00
CIRCULAÇÃO	2					2,00
CENTRAL TELEFÔNICO	1					1,00
AUDITÓRIA	1					1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1					1,00
ADMINISTRAÇÃO	1					1,00
RECEPÇÃO	1					1,00
TRANSPORTE	1					1,00
TSD/SIH 01	2					2,00
TSD/SIH 02	1					1,00
AUDITÓRIO	8					8,00
JUNTA MÉDICA	1					1,00
TESOURARIA	1					1,00
ALMORARIFADO	2					2,00
IPEP	1					1,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
WC IPEP	1					1,00
QUARTO	1					1,00
DEPOSITO 01	1					1,00
LAVANDERIA	1					1,00
COPA	1					1,00
DEPOSITO DE ALIMENTOS	1					1,00
DEPOSITO 02	1					1,00
FAC	1					1,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	1					1,00
GARAGEM	3					3,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>41,00</b>

<b>8.4</b>	93140/SINAPI MOD SES	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUIDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	<b>UN</b>
------------	-------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	5					5,00
CIRCULAÇÃO	10					10,00
CENTRAL TELEFÔNICO	1					1,00
AUDITÓRIA	1					1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1					1,00
ADMINISTRAÇÃO	1					1,00
SETOR DE INFORMÁTICA	2					2,00
RECEPÇÃO	1					1,00
GERÊNCIA	4					4,00
WC GERENCIA	1					1,00
SALA DE REUNIÕES	6					6,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2					2,00
WC VIGILÂNCIA	1					1,00
WC SOCIAL FEM	1					1,00
WX SOCIAL MASC	1					1,00
TRANSPORTE	1					1,00
TSD/SIH 01	2					2,00
TSD/SIH 02	1					1,00
AUDITÓRIO	8					8,00
IMUNIZAÇÃO	1					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1					1,00
REDE DE FRIO	2					2,00
JUNTA MÉDICA	1					1,00
TESOURARIA	1					1,00
ALMORARIFADO	2					2,00
IPEP	1					1,00
WC IPEP	1					1,00
QUARTO	1					1,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
DEPOSITO 01	1					1,00
LAVANDERIA	1					1,00
COPA	1					1,00
DEPOSITO DE ALIMENTOS	1					1,00
DEPOSITO 02	1					1,00
FAC	1					1,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	1					1,00
GARAGEM	3					3,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>71,00</b>

<b>8.5</b>	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	<b>UN</b>
------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	1					1,00
CIRCULAÇÃO	1					1,00
CENTRAL TELEFÔNICO	1					1,00
AUDITÓRIA	1					1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1					1,00
ADMINISTRAÇÃO	1					1,00
SETOR DE INFORMÁTICA	1					1,00
RECEPÇÃO	1					1,00
GERÊNCIA	1					1,00
WC GERENCIA	1					1,00
SALA DE REUNIÕES	1					1,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1					1,00
WC VIGILÂNCIA	1					1,00
WC SOCIAL FEM	1					1,00
WX SOCIAL MASC	1					1,00
TRANSPORTE	1					1,00
TSD/SIH 01	1					1,00
TSD/SIH 02	1					1,00
AUDITÓRIO	1					1,00
IMUNIZAÇÃO	1					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1					1,00
REDE DE FRIO	1					1,00
JUNTA MÉDICA	1					1,00
TESOURARIA	1					1,00
ALMORARIFADO	1					1,00
IPEP	1					1,00
WC IPEP	1					1,00
QUARTO	1					1,00
DEPOSITO 01	1					1,00
LAVANDERIA	1					1,00
COPA	1					1,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
DEPOSITO DE ALIMENTOS	1					1,00
DEPOSITO 02	1					1,00
FAC	1					1,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	1					1,00
GARAGEM	1					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>36,00</b>

<b>8.6</b>	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	<b>M</b>
------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TOTAL	71,00			2,00		142,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>142,00</b>

<b>8.7</b>	93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	<b>UN</b>
------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO						0,00
CIRCULAÇÃO	2					2,00
CENTRAL TELEFÔNICO	3					3,00
AUDITÓRIA	1					1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	2					2,00
ADMINISTRAÇÃO	2					2,00
SETOR DE INFORMÁTICA	9					9,00
RECEPÇÃO	1					1,00
GERÊNCIA	4					4,00
WC GERENCIA	1					1,00
SALA DE REUNIÕES	4					4,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	4					4,00
WC VIGILÂNCIA	1					1,00
WC SOCIAL FEM	1					1,00
WX SOCIAL MASC	1					1,00
TRANSPORTE	2					2,00
TSD/SIH 01	3					3,00
TSD/SIH 02	1					1,00
AUDITÓRIO	2					2,00
IMUNIZAÇÃO	3					3,00
WC IMUNIZAÇÃO	1					1,00
JUNTA MÉDICA	5					5,00
TESOURARIA	3					3,00
ALMORARIFADO	3					3,00
IPEP	2					2,00
WC IPEP	1					1,00
QUARTO	1					1,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
DEPOSITO 01	1					1,00
LAVANDERIA	2					2,00
COPA	3					3,00
DEPOSITO DE ALIMENTOS	3					3,00
DEPOSITO 02	1					1,00
FAC	2					2,00
SALA DO ANTIGO GERADOR	1					1,00
GARAGEM	2					2,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>78,00</b>

<b>8.8</b>	93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	<b>UN</b>
------------	--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
GERÊNCIA	3					3,00
TSD/SIH 01	2					2,00
AUDITÓRIO	4					4,00
IPEP	1					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>10,00</b>

<b>8.9</b>	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	<b>M</b>
------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TOTAL	98,00			3,00		294,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>294,00</b>

<b>8.10</b>	93143/SINAPI MOD SES	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 2P+T 20 A, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	<b>UN</b>
-------------	-------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
REDE DE FRIO	12					12,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>12,00</b>

<b>8.11</b>	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	<b>M</b>
-------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TOTAL	12,00			3,00		36,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>36,00</b>

<b>8.12</b>	05006/ORSE MOD SES	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 5E	<b>0,00</b>
-------------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
-------	-------	------	-------	-------	-------	--------

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
CENTRAL TELEFÔNICO	2					2,00
AUDITÓRIA	2					2,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1					1,00
ADMINISTRAÇÃO	1					1,00
SETOR DE INFORMÁTICA	6					6,00
RECEPÇÃO	1					1,00
GERÊNCIA	2					2,00
SALA DE REUNIÕES	1					1,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2					2,00
TRANSPORTE	1					1,00
IMUNIZAÇÃO	1					1,00
ALMORARIFADO	1					1,00
IPEP	1					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>22,00</b>

<b>8.13</b>	12907/ORSE	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM.ESTRUTURADO)	<b>0,00</b>
-------------	------------	-------------------------------------------------------	-------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TOTAL	25,00			4,00		100,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>100,00</b>

<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA</b>		
<b>9.1</b>	97907/SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 0,8 X 0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	<b>UN</b>

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
LAVANDERIA	1,00					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>1,00</b>

<b>9.2</b>	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_	<b>UN</b>
------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WCB GERÊNCIA	1,00					1,00
WCB VIGILÂNCIA	1,00					1,00
WC SOCIAL FEM	1,00					1,00
WC SOCIAL MASC	1,00					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1,00					1,00
WC IPEP	1,00					1,00
COPA	2,00					2,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>8,00</b>

<b>9.3</b>	COMP SES	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	<b>M²</b>
------------	----------	------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WCB GERÊNCIA			0,35	0,70		0,25

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
WCB VIGILÂNCIA			0,5	0,90		0,45
WC SOCIAL FEM			0,5	0,90		0,45
WC SOCIAL MASC			0,5	0,90		0,45
WC IMUNIZAÇÃO			0,5	0,90		0,45
WC IPEP			0,4	0,70		0,28
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>2,33</b>

<b>9.4</b>	03781/ORSE	CUBA DE SOBREPOR (DECA LINHA CARRARA REF.L34 OU SIMILAR)	<b>0,00</b>
------------	------------	----------------------------------------------------------	-------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WCB GERÊNCIA	1					1,00
WCB VIGILÂNCIA	1					1,00
WC SOCIAL FEM	1					1,00
WC SOCIAL MASC	1					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1					1,00
WC IPEP	1					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>6,00</b>

<b>9.5</b>	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>UN</b>
------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WCB GERÊNCIA	1					1,00
WCB VIGILÂNCIA	1					1,00
WC SOCIAL FEM	1					1,00
WC SOCIAL MASC	1					1,00
WC IMUNIZAÇÃO	1					1,00
WC IPEP	1					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>6,00</b>

<b>9.6</b>	11360/ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	<b>M</b>
------------	-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WCB GERÊNCIA				0,70		0,70
WCB VIGILÂNCIA				0,90		0,90
WC SOCIAL FEM				0,90		0,90
WC SOCIAL MASC				0,90		0,90
WC IMUNIZAÇÃO				0,90		0,90
WC IPEP				0,70		0,70
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>5,00</b>

<b>9.7</b>	09719/ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	<b>M</b>
------------	-------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	----------



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO						
LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WCB GERÊNCIA				0,70		0,70
WCB VIGILÂNCIA				0,90		0,90
WC SOCIAL FEM				0,90		0,90
WC SOCIAL MASC				0,90		0,90
WC IMUNIZAÇÃO				0,90		0,90
WC IPEP				0,70		0,70
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>5,00</b>

<b>9.8</b>	86888/SINAPI MOD SES	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	<b>UN</b>
------------	-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WCB GERÊNCIA	1					1,00
WCB VIGILÂNCIA	1					1,00
WC SOCIAL FEM	2					2,00
WC SOCIAL MASC	2					2,00
WC IMUNIZAÇÃO	1					1,00
WC IPEP	1					1,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>8,00</b>

<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>10.1</b>	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	<b>M²</b>

ESQUADRIAS						
LOCAL	QUANT (30%)	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
JANELAS DO TERRAÇO	16,00	1,00		2,00		9,60
GERÊNCIA (GRADE DA JANELA)	2,00	1,00		2,00		1,20
VIGILANCIA AMBIENTAL (GRADE DA JANELA)	2,00	1,00		2,00		1,20
PAREDES						
MURO	2	1,10		35,74		23,59
MURO LATERAIS	2	1,80		42,00		45,36
TERRAÇO	2	1,10		29,60		19,54
FACHADA	1	4,50		171,00		230,85
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>331,33</b>

<b>10.2</b>	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	<b>M²</b>
-------------	--------------	--------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	ÁREA (30%)	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	56,7					17,01
CENTRAL TELEFONICA	11,95					3,59
AUDITORIA	11,85					3,56
ORÇAMENTO DEMOCRATICO	12,39					3,72
ADMINISTRAÇÃO	12,39					3,72
RECEPÇÃO	8,15					2,45

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
GERÊNCIA	12,00					3,60
WCB GERENCIA	3,77					1,13
SETOR DE INFORMÁTICA	24,85					7,46
SALA DE REUNIÕES	27,5					8,25
VIGILANCIA AMBIENTAL	17,22					5,17
WC VIGIÂNCIA	5,45					1,64
WC SOCIAL FEM	5,48					1,64
WC SOCIAL MASC	5,48					1,64
TRANSPORTE	12,15					3,65
TFD/SIH 1	25,1					7,53
TSD/SIH 2	10,3					3,09
AUDITORIO	77,15					23,15
IMUNIZAÇÃO	20,15					6,05
WC IMUNIZAÇÃO	3,95					1,19
REDE DE FRIOS	24,4					7,32
JUNTA MEDICA	12,45					3,74
TEROURARIA	12,40					3,72
ALMOXARIFADO	38,25					11,48
CIRCULAÇÃO	87,3					26,19
IPEP	7,76					2,33
WC IPEP	3,9					1,17
QUARTO	7,95					2,39
LAVANDERIA	17,08					5,12
COPA	15,67					4,70
DEPOSITO DE ALIMENTOS	19,77					5,93
DEPOSITO 02	9,5					2,85
FAC	16,22					4,87
GERADOR	15,3					4,59
					<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>195,58</b>

<b>10.3</b>	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>
-------------	--------------	----------------------------------------------------------------------	----------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO		3,00		27,70	20,20	62,90
TERRAÇO		1,20		31,70	2,00	36,04
CENTRAL TELEFONICA		3,00		14,02	3,68	38,38
AUDITORIA		3,00		13,98	3,68	38,26
ORÇAMENTO DEMOCRATICO		3,00		13,98	5,36	36,58
ADMINISTRAÇÃO		3,00		14,16	3,68	38,80
RECEPÇÃO		3,00		12,40	3,36	33,84
GERÊNCIA		3,00		22,47	6,36	61,05
WCB GERENCIA		3,00		8,60	2,68	23,12
SETOR DE INFORMÁTICA		3,00		20,34	6,36	54,66
SALA DE REUNIÕES		3,00		21,00	9,04	53,96
VIGILANCIA AMBIENTAL		3,00		16,86	7,36	43,22

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
WC VIGIÂNCIA		3,00		9,80	2,18	27,22
WC SOCIAL FEM		1,50		16,02	4,20	19,83
WC SOCIAL MASC		1,50		16,02	4,20	19,83
TRANSPORTE		3,00		14,10	3,68	38,62
TFD/SIH 1		3,00		20,50	3,68	57,82
TSD/SIH 2		3,00		14,30	3,68	39,22
AUDITORIO		3,00		37,38	11,14	101,00
IMUNIZAÇÃO		3,00		20,50	5,68	55,82
WC IMUNIZAÇÃO		3,00		8,36	2,00	23,08
REDE DE FRIOS		3,00		20,56	5,68	56,00
JUNTA MEDICA		3,00		14,22	2,68	39,98
TEROURARIA		3,00		14,11	2,68	39,65
ALMOXARIFADO		3,00		24,80	4,68	69,72
CIRCULAÇÃO		3,00		91,10	42,42	230,88
IPEP		3,00		14,10	3,36	38,94
WC IPEP		1,50		7,50	1,68	9,57
QUARTO		3,00		11,80	1,68	33,72
DEPOSITO 01		3,00		22,20	1,68	64,92
LAVANDERIA		3,00		16,50	1,68	47,82
COPA		3,00		15,80	2,68	44,72
DEPOSITO DE ALIMENTOS		3,00		17,94	4,18	49,64
DEPOSITO 02		3,00		20,70	5,04	57,06
FAC		3,00		16,12	2,68	45,68
GARAGEM		3,00		34,88	12,60	92,04
GERADOR		3,00		15,00	1,68	43,32
FACHADA	1	4,50		171,00		769,50
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>2636,41</b>

10.4	88494/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>
------	--------------	---------------------------------------------------------------------	----------------

LOCAL	ÁREA (30%)	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	56,7					17,01
CENTRAL TELEFONICA	11,95					3,59
AUDITORIA	11,85					3,56
ORÇAMENTO DEMOCRATICO	12,39					3,72
ADMINISTRAÇÃO	12,39					3,72
RECEPÇÃO	8,15					2,45
GERÊNCIA	12					3,60
WCB GERENCIA	3,77					1,13
SETOR DE INFORMÁTICA	24,85					7,46
SALA DE REUNIÕES	27,5					8,25
VIGILANCIA AMBIENTAL	17,22					5,17
WC VIGIÂNCIA	5,45					1,64
WC SOCIAL FEM	5,48					1,64
WC SOCIAL MASC	5,48					1,64

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

TRANSPORTE	12,15					<b>3,65</b>
TFD/SIH 1	25,1					<b>7,53</b>
TSD/SIH 2	10,3					<b>3,09</b>
AUDITORIO	77,15					<b>23,15</b>
IMUNIZAÇÃO	20,15					<b>6,05</b>
WC IMUNIZAÇÃO	3,95					<b>1,19</b>
REDE DE FRIOS	24,4					<b>7,32</b>
JUNTA MEDICA	12,45					<b>3,74</b>
TEROURARIA	12,40					<b>3,72</b>
ALMOXARIFADO	38,25					<b>11,48</b>
CIRCULAÇÃO	87,3					<b>26,19</b>
IPEP	7,76					<b>2,33</b>
WC IPEP	3,9					<b>1,17</b>
QUARTO	7,95					<b>2,39</b>
LAVANDERIA	17,08					<b>5,12</b>
COPA	15,67					<b>4,70</b>
DEPOSITO DE ALIMENTOS	19,77					<b>5,93</b>
DEPOSITO 02	9,5					<b>2,85</b>
FAC	16,22					<b>4,87</b>
GERADOR	15,3					<b>4,59</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>195,58</b>

<b>10.5</b>	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	<b>M²</b>
-------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	30%	3,00		27,70	20,20	<b>18,87</b>
TERRAÇO	30%	1,20		31,70	2,00	<b>10,81</b>
CENTRAL TELEFONICA	30%	3,00		14,02	3,68	<b>11,51</b>
AUDITORIA	30%	3,00		13,98	3,68	<b>11,48</b>
ORÇAMENTO DEMOCRATICO	30%	3,00		13,98	5,36	<b>10,97</b>
ADMINISTRAÇÃO	30%	3,00		14,16	3,68	<b>11,64</b>
RECEPÇÃO	30%	3,00		12,40	3,36	<b>10,15</b>
GERÊNCIA	30%	3,00		22,47	6,36	<b>18,32</b>
WCB GERENCIA	30%	3,00		8,60	2,68	<b>6,94</b>
SETOR DE INFORMÁTICA	30%	3,00		20,34	6,36	<b>16,40</b>
SALA DE REUNIÕES	30%	3,00		21,00	9,04	<b>16,19</b>
VIGILANCIA AMBIENTAL	30%	3,00		16,86	7,36	<b>12,97</b>
WC VIGIÂNCIA	30%	3,00		9,80	2,18	<b>8,17</b>
WC SOCIAL FEM	30%	1,50		16,02	4,20	<b>5,95</b>
WC SOCIAL MASC	30%	1,50		16,02	4,20	<b>5,95</b>
TRANSPORTE	30%	3,00		14,10	3,68	<b>11,59</b>
TFD/SIH 1	30%	3,00		20,50	3,68	<b>17,35</b>
TSD/SIH 2	30%	3,00		14,30	3,68	<b>11,77</b>
AUDITORIO	30%	3,00		37,38	11,14	<b>30,30</b>
IMUNIZAÇÃO	30%	3,00		20,50	5,68	<b>16,75</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>						
WC IMUNIZAÇÃO	30%	3,00		8,36	2,00	6,92
REDE DE FRIOS	30%	3,00		20,56	5,68	16,80
JUNTA MEDICA	30%	3,00		14,22	2,68	11,99
TEROURARIA	30%	3,00		14,11	2,68	11,90
ALMOXARIFADO	30%	3,00		24,80	4,68	20,92
CIRCULAÇÃO	30%	3,00		91,10	42,42	69,26
IPEP	30%	3,00		14,10	3,36	11,68
WC IPEP	30%	1,50		7,50	1,68	2,87
QUARTO	30%	3,00		11,80	1,68	10,12
DEPOSITO 01	30%	3,00		22,20	1,68	19,48
LAVANDERIA	30%	3,00		16,50	1,68	14,35
COPA	30%	3,00		15,80	2,68	13,42
DEPOSITO DE ALIMENTOS	30%	3,00		17,94	4,18	14,89
DEPOSITO 02	30%	3,00		20,70	5,04	17,12
FAC	30%	3,00		16,12	2,68	13,70
GARAGEM	30%	3,00		34,88	12,60	27,61
GERADOR	30%	3,00		15,00	1,68	13,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>560,07</b>

<b>10.6</b>	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	<b>M²</b>
-------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	ÁREA	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO	56,7					56,70
CENTRAL TELEFONICA	11,95					11,95
AUDITORIA	11,85					11,85
ORÇAMENTO DEMOCRATICO	12,39					12,39
ADMINISTRAÇÃO	12,39					12,39
RECEPÇÃO	8,15					8,15
GERÊNCIA	12					12,00
WCB GERENCIA	3,77					3,77
SETOR DE INFORMÁTICA	24,85					24,85
SALA DE REUNIÕES	27,5					27,50
VIGILANCIA AMBIENTAL	17,22					17,22
WC VIGIÂNCIA	5,45					5,45
WC SOCIAL FEM	5,48					5,48
WC SOCIAL MASC	5,48					5,48
TRANSPORTE	12,15					12,15
TFD/SIH 1	25,1					25,10
TSD/SIH 2	10,3					10,30
AUDITORIO	77,15					77,15
IMUNIZAÇÃO	20,15					20,15
WC IMUNIZAÇÃO	3,95					3,95
REDE DE FRIOS	24,4					24,40
JUNTA MEDICA	12,45					12,45
TEROURARIA	12,40					12,40

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ALMOXARIFADO	38,25					38,25
CIRCULAÇÃO	87,3					87,30
IPEP	7,76					7,76
WC IPEP	3,9					3,90
QUARTO	7,95					7,95
LAVANDERIA	17,08					17,08
COPA	15,67					15,67
DEPOSITO DE ALIMENTOS	19,77					19,77
DEPOSITO 02	9,5					9,50
FAC	16,22					16,22
GERADOR	15,3					15,30
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>651,93</b>

<b>10.7</b>	<b>88489/SINAPI</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>M²</b>
-------------	---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TERRAÇO		3,00		27,70	20,20	62,90
TERRAÇO		1,20		31,70	2,00	36,04
CENTRAL TELEFONICA		3,00		14,02	3,68	38,38
AUDITORIA		3,00		13,98	3,68	38,26
ORÇAMENTO DEMOCRATICO		3,00		13,98	5,36	36,58
ADMINISTRAÇÃO		3,00		14,16	3,68	38,80
RECEPÇÃO		3,00		12,40	3,36	33,84
GERÊNCIA		3,00		22,47	6,36	61,05
WCB GERENCIA		3,00		8,60	2,68	23,12
SETOR DE INFORMÁTICA		3,00		20,34	6,36	54,66
SALA DE REUNIÕES		3,00		21,00	9,04	53,96
VIGILANCIA AMBIENTAL		3,00		16,86	7,36	43,22
WC VIGIÂNCIA		3,00		9,80	2,18	27,22
WC SOCIAL FEM		1,50		16,02	4,20	19,83
WC SOCIAL MASC		1,50		16,02	4,20	19,83
TRANSPORTE		3,00		14,10	3,68	38,62
TFD/SIH 1		3,00		20,50	3,68	57,82
TSD/SIH 2		3,00		14,30	3,68	39,22
AUDITORIO		3,00		37,38	11,14	101,00
IMUNIZAÇÃO		3,00		20,50	5,68	55,82
WC IMUNIZAÇÃO		3,00		8,36	2,00	23,08
REDE DE FRIOS		3,00		20,56	5,68	56,00
JUNTA MEDICA		3,00		14,22	2,68	39,98
TEROURARIA		3,00		14,11	2,68	39,65
ALMOXARIFADO		3,00		24,80	4,68	69,72
CIRCULAÇÃO		3,00		91,10	42,42	230,88
IPEP		3,00		14,10	3,36	38,94
WC IPEP		1,50		7,50	1,68	9,57
QUARTO		3,00		11,80	1,68	33,72

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
DEPOSITO 01		3,00		22,20	1,68	64,92
LAVANDERIA		3,00		16,50	1,68	47,82
COPA		3,00		15,80	2,68	44,72
DEPOSITO DE ALIMENTOS		3,00		17,94	4,18	49,64
DEPOSITO 02		3,00		20,70	5,04	57,06
FAC		3,00		16,12	2,68	45,68
GARAGEM		3,00		34,88	12,60	92,04
GERADOR		3,00		15,00	1,68	43,32
FACHADA		4,50		171,00		769,50
MURO	2	1,10		35,74		78,63
MURO LATERAIS	1	1,80		42,00		75,60
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>2790,64</b>

<b>10.8</b>	02306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	<b>M<sup>2</sup></b>
-------------	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
JANELAS DO TERRAÇO	16,00	1,00		2,00		32,00
GERÊNCIA	2,00	1,00		2,00		4,00
VIGILANCIA AMBIENTAL	2,00	1,00		2,00		4,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>40,00</b>

<b>10.9</b>	102213/SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	<b>M<sup>2</sup></b>
-------------	---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CENTRAL TELEFÔNICO	2,00	2,10		0,80		3,36
AUDITÓRIA	2,00	2,10		0,80		3,36
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	2,00	2,10		0,80		3,36
SETOR DE INFORMÁTICA	2,00	2,10		0,80		3,36
GERÊNCIA	2,00	2,10		0,80		3,36
WC GERENCIA	2,00	2,10		0,80		3,36
SALA DE REUNIÕES	4,00	2,10		0,80		6,72
WC VIGILÂNCIA	2,00	2,10		0,80		3,36
WC SOCIAL FEM	6,00	2,10		0,80		10,08
WX SOCIAL MASC	6,00	2,10		0,80		10,08
TRANSPORTE	2,00	2,10		0,80		3,36
TSD/SIH 01	2,00	2,10		0,80		3,36
TSD/SIH 02	2,00	2,10		0,80		3,36
AUDITÓRIO	4,00	2,10		0,80		6,72
IMUNIZAÇÃO	2,00	2,10		0,80		3,36
WC IMUNIZAÇÃO	2,00	2,10		0,80		3,36
REDE DE FRIO	2,00	2,10		0,80		3,36
JUNTA MÉDICA	2,00	2,10		0,80		3,36
TESOURARIA	2,00	2,10		0,80		3,36
ALMORARIFADO	4,00	2,10		0,80		6,72



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO						
IPEP	2,00	2,10		0,80		3,36
WC IPEP	2,00	2,10		0,80		3,36
QUARTO	2,00	2,10		0,80		3,36
DEPOSITO 01	2,00	2,10		0,80		3,36
LAVANDERIA	2,00	2,10		0,80		3,36
DEPOSITO 02	2,00	2,10		0,80		3,36
SALA DO ANTIGO GERADOR	2,00	2,10		0,80		3,36
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>114,24</b>

11.0 TELHADO			
11.1	94447/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M <sup>2</sup>

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TELHADO	600,00					600,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>600,00</b>

11.2			
94207/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TELHADO	120,00					120,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>120,00</b>

11.3			
92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TELHADO (30%)	180,00					180,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>180,00</b>

11.4			
92544/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TELHADO (30%)	36,00					36,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>36,00</b>

11.5			
94228/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TELHADO	85,20					85,20
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>85,20</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

<b>11.6</b>	94221/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO,CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	<b>M</b>
-------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
TELHADO	138,00					<b>138,00</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>138,00</b>

<b>12.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
<b>12.1</b>	98524/SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	<b>UN</b>

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
AREA EXTERNA DO TERRENO	800,00					<b>800,00</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>800,00</b>

<b>12.2</b>	07962/ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5M3	<b>M³</b>
-------------	------------	-----------------------------------------------------	-----------

LOCAL	QUANT	EMP.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
Total	29,97	1,40				<b>41,96</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>						<b>41,96</b>

JOÃO PESSOA, 11 FEVEREIRO DE 2022

**SÁVIO FERREIRA DANTAS**

ENGENHEIRO CIVIL

*SÁVIO FERREIRA DANTAS*

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA  
 SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**
**BDI: 28,98%**
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**
**SINAPI 12/2021**
**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND	COEF.	PREÇO UNITARIO		
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
1.1	04657/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS				
COMPOSIÇÃO	10775/SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA	MÊS	1,000	R\$ 756,00	R\$ 756,00	
					MATERIAL	R\$ -	
					MÃO DE OBRA	R\$ -	
					SERVIÇOS	R\$ -	
					EQUIPAMENTOS	R\$ 756,00	
					TOTAL	R\$ 756,00	
1.2	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS				
COMPOSIÇÃO	10776/SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS	MÊS	1,000	R\$ 590,62	R\$ 590,62	
					MATERIAL	R\$ -	
					MÃO DE OBRA	R\$ -	
					SERVIÇOS	R\$ -	
					EQUIPAMENTOS	R\$ 590,62	
					TOTAL	R\$ 590,62	
1.3	93214/SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA,	UN				
INSUMO	34636/SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,000	R\$ 468,00	R\$ 468,00	
COMPOSIÇÃO	89408/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	3,000	R\$ 4,48	R\$ 13,44	
COMPOSIÇÃO	89972/SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL,	UN	1,000	R\$ 48,38	R\$ 48,38	
COMPOSIÇÃO	94648/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	M	19,000	R\$ 8,99	R\$ 170,81	
COMPOSIÇÃO	94688/SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO	UN	2,000	R\$ 8,16	R\$ 16,32	
COMPOSIÇÃO	94703/SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 ,	UN	1,000	R\$ 19,51	R\$ 19,51	
COMPOSIÇÃO	94796/SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E	UN	1,000	R\$ 36,98	R\$ 36,98	
COMPOSIÇÃO	98461/SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE	UN	1,000	R\$ 4.012,33	R\$ 4.012,33	
					MATERIAL	R\$ 468,00	
					MÃO DE OBRA	R\$ -	
					SERVIÇOS	R\$ 4.317,77	
					EQUIPAMENTOS	R\$ -	
					TOTAL	R\$ 4.785,77	
1.4	98458/SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2				
INSUMO	34636/SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	M	1,692	R\$ 23,78	R\$ 40,24	
INSUMO	34636/SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	M	1,227	R\$ 20,04	R\$ 24,59	
INSUMO	89408/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,043	R\$ 23,80	R\$ 1,01	
INSUMO	89972/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA)	M2	1,050	R\$ 17,35	R\$ 18,21	
COMPOSIÇÃO	94648/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,204	R\$ 15,03	R\$ 3,06	
COMPOSIÇÃO	94688/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,613	R\$ 17,93	R\$ 10,98	
COMPOSIÇÃO	94703/SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA	CHP	0,004	R\$ 18,90	R\$ 0,08	
COMPOSIÇÃO	94796/SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA	CHI	0,019	R\$ 17,95	R\$ 0,34	
COMPOSIÇÃO	98461/SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	M3	0,002	R\$ 335,92	R\$ 0,50	
					MATERIAL	R\$ 84,05	
					MÃO DE OBRA	R\$ 14,04	
					SERVIÇOS	R\$ 0,50	
					EQUIPAMENTOS	R\$ 0,42	
					TOTAL	R\$ 99,01	
1.5	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
INSUMO	2706/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,000	R\$ 78,92	R\$ 78,92	
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81	
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
INSUMO	43462/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
INSUMO	43486/SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	H	1,000	R\$ 0,66	R\$ 0,66	
COMPOSIÇÃO	95402/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS	H	1,000	R\$ 0,94	R\$ 0,94	
					MATERIAL	R\$ 80,41	
					MÃO DE OBRA	R\$ -	

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

							SERVIÇOS	R\$	0,94
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	81,35
1.6	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						
INSUMO	4083/SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,000	R\$	14,55	R\$	14,55	
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,81	R\$	0,81	
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,01	R\$	0,01	
INSUMO	43463/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS	H	1,000	R\$	0,10	R\$	0,10	
INSUMO	43487/SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	1,000	R\$	1,08	R\$	1,08	
COMPOSIÇÃO	95401/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	H	1,000	R\$	0,25	R\$	0,25	
							MATERIAL	R\$	16,55
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇOS	R\$	0,25
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	16,80
1.7	90766/SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						
INSUMO	253/SINAPI	ALMOXARIFE	H	1,000	R\$	13,61	R\$	13,61	
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,81	R\$	0,81	
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,01	R\$	0,01	
INSUMO	43458/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	1,000	R\$	0,05	R\$	0,05	
INSUMO	43482/SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	H	1,000	R\$	0,69	R\$	0,69	
COMPOSIÇÃO	95392/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$	0,05	R\$	0,05	
							MATERIAL	R\$	15,17
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇOS	R\$	0,05
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	15,22
1.8	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						
INSUMO	6111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,000	R\$	10,12	R\$	10,12	
INSUMO	37370/SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,97	R\$	0,97	
INSUMO	37371/SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,70	R\$	0,70	
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,81	R\$	0,81	
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,01	R\$	0,01	
INSUMO	43467/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	1,000	R\$	0,56	R\$	0,56	
INSUMO	43491/SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	1,15	R\$	1,15	
COMPOSIÇÃO	95378/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$	0,17	R\$	0,17	
							MATERIAL	R\$	14,32
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇOS	R\$	0,17
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	14,49
1.9	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS						
INSUMO	44480/SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	20,000	R\$	12,48	R\$	249,60	
							MATERIAL	R\$	249,60
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	249,60
1.10	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS						
INSUMO	14250/SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100	KW/H	100,000	R\$	0,66	R\$	66,00	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇOS	R\$	66,00
							EQUIPAMENTOS	R\$	-

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**
**BDI: 28,98%**
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**
**SINAPI 12/2021**
**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

							TOTAL	R\$	66,00
1.11	COMP SES	BANDA LARGA	MÊS						
INSUMO	MERCADO	BANDA LARGA	MÊS	1,000	R\$	73,00	R\$	73,00	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						SERVIÇOS	R\$	-	
						EQUIPAMENTOS	R\$	73,00	
						TOTAL	R\$	73,00	
1.12	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS						
INSUMO	MERCADO	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	1,000	R\$	167,00	R\$	167,00	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						SERVIÇOS	R\$	-	
						EQUIPAMENTOS	R\$	167,00	
						TOTAL	R\$	167,00	
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
2.1	74209/SINAPI COMP SES	PLACA DA OBRA	M <sup>2</sup>						
INSUMO	4417/SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,000	R\$	5,57	R\$	5,57	
INSUMO	4491/SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,000	R\$	9,95	R\$	39,80	
INSUMO	4813/SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M <sup>2</sup>	1,000	R\$	225,00	R\$	225,00	
INSUMO	5075/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110	R\$	24,21	R\$	2,66	
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	17,93	R\$	17,93	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$	13,94	R\$	27,88	
COMPOSICAO	94962/SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M <sup>3</sup>	0,010	R\$	295,19	R\$	2,95	
						SERVIÇOS	R\$	2,95	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	273,03	
						MÃO DE OBRA	R\$	45,81	
						<b>TOTAL</b>	R\$	<b>321,79</b>	
2.2	97644/SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,132	R\$	18,16	R\$	2,38	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,258	R\$	14,49	R\$	3,74	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	6,12	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						<b>TOTAL</b>	R\$	<b>6,12</b>	
2.3	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>3</sup>						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	R\$	18,16	R\$	4,08	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,325	R\$	14,49	R\$	33,68	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	37,76	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						<b>TOTAL</b>	R\$	<b>37,76</b>	
2.4	08387/ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	UN						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	R\$	18,16	R\$	2,72	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	14,49	R\$	14,49	
						MATERIAL	R\$	-	

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	17,21
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	17,21

<b>2.5</b>	97666/SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN						
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$	17,55	R\$	2,24	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,251	R\$	14,49	R\$	3,64	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	5,88
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	5,88

<b>2.6</b>	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN						
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176	R\$	17,55	R\$	3,08	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,345	R\$	14,49	R\$	4,99	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	8,07
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	8,07

<b>2.7</b>	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037	R\$	18,16	R\$	0,67	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$	14,49	R\$	1,52	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	2,19
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	2,19

<b>2.8</b>	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²						
COMPOSICAO	88269/SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,071	R\$	18,16	R\$	1,29	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140	R\$	14,49	R\$	2,03	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	3,32
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	3,32

<b>2.9</b>	03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$	18,16	R\$	1,81	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	14,49	R\$	14,49	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	16,30
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	16,30

<b>2.10</b>	07212/ORSE	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTENCIA	M						
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,440	R\$	14,49	R\$	6,37	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	6,37
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	6,37

<b>2.11</b>	97647/SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²						
-------------	--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--	--	--	--	--	--

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

COMPOSICAO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	R\$	20,59	R\$	1,01
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	R\$	14,49	R\$	1,40
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	2,41
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	2,41

<b>2.12</b>	97650/SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>					
COMPOSICAO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106	R\$	20,59	R\$	2,18
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,209	R\$	14,49	R\$	3,02
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	5,20
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	5,20

<b>2.13</b>	12376/ORSE MOD	REMOÇÃO DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN					
COMPOSICAO	09802/ORSE	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CÂMARAS FRIGORÍFICAS - REF. 01/17 - REV 01	H	0,500	R\$	6,18	R\$	3,09
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,500	R\$	14,49	R\$	7,25
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	10,34
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	10,34

<b>2.14</b>	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R\$	18,36	R\$	0,17
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$	14,49	R\$	0,27
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	0,44
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	0,44

<b>2.15</b>	97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M					
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R\$	18,36	R\$	0,17
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$	14,49	R\$	0,27
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	0,44
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	0,44

<b>2.16</b>	97665/SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN					
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	R\$	18,36	R\$	0,33
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	R\$	14,49	R\$	0,52
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	0,85
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	0,85

<b>3.0</b>	<b>PAREDES E PAINEIS</b>							
<b>3.1</b>	87491/SINAPI	ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO :CAL:AREIA)	M <sup>2</sup>					
INSUMO	34547/SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,42	R\$	4,71	R\$	1,97
INSUMO	37395/SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,010	R\$	40,01	R\$	0,40



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

INSUMO	37593/SINAPI	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	13,6	R\$	2,13	R\$	28,96	
COMPOSICAO	87292/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	0,012	R\$	398,47	R\$	4,70	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,860	R\$	18,16	R\$	15,61	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,430	R\$	14,49	R\$	6,23	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	31,33
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	21,84
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	4,70
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	57,87

<b>3.2</b>	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²						
INSUMO	87313/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	0,0042	R\$	380,54	R\$	1,59	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R\$	18,16	R\$	1,27	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	R\$	14,49	R\$	0,10	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	1,59
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	1,37
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	2,96

<b>3.3</b>	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²						
INSUMO	87292/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M³	0,038	R\$	359,85	R\$	13,53	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,470	R\$	18,16	R\$	8,53	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	R\$	14,49	R\$	2,47	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	13,53
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	11,00
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	24,53

<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURAS</b>								
<b>4.1</b>	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, 8Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M						
INSUMO	03768/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UM	2,000	R\$	2,38	R\$	4,76	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,780	R\$	14,49	R\$	11,30	
INSUMO	00141/ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4.2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1,120	R\$	14,08	R\$	15,76	
INSUMO	04785/ORSE	PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO - NITOPRIMER ZN OU SIMILAR, ESP:2MM	M2	0,314	R\$	102,14	R\$	32,07	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	52,59
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	11,30
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	63,89

<b>4.2</b>	04776/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ VIGAS 15X40CM, 4Ø10MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM= 17CM (PARA CASOS DE FERREGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M					
------------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--	--	--	--	--

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

INSUMO	03768/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UM	1,000	R\$	2,38	R\$	2,38
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,420	R\$	14,49	R\$	6,08
INSUMO	00141/ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	0,864	R\$	14,08	R\$	12,16
INSUMO	04785/ORSE	PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO - NITOPRIMER ZN OU SIMILAR, ESP:2MM	M2	0,125	R\$	102,14	R\$	12,76
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 27,30
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 6,08
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ -
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$ -
							<b>TOTAL</b>	R\$ 33,38

<b>4.3</b>	92419/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					
INSUMO	2692/SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,010	R\$	7,94	R\$	0,07
INSUMO	40271/SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	MÊS	0,196	R\$	4,71	R\$	0,92
INSUMO	40275/SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MÊS	0,393	R\$	7,25	R\$	2,84
INSUMO	40287/SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MÊS	0,785	R\$	1,81	R\$	1,42
INSUMO	40304/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,019	R\$	29,88	R\$	0,56
COMPOSIÇÃO	88239/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,159	R\$	15,03	R\$	2,38
COMPOSIÇÃO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,866	R\$	17,93	R\$	15,52
COMPOSIÇÃO	92263/SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,263	R\$	144,96	R\$	38,12
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 0,63
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 17,90
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ 38,12
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$ 5,18
							<b>TOTAL</b>	R\$ 61,83

<b>4.4</b>	92456/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					
INSUMO	2692/SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,010	R\$	7,94	R\$	0,07
INSUMO	4491/SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,519	R\$	13,09	R\$	6,79
INSUMO	10749/SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A * 3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MÊS	1,186	R\$	3,32	R\$	3,93
INSUMO	40275/SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MÊS	0,356	R\$	7,25	R\$	2,58
INSUMO	40287/SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MÊS	0,474	R\$	1,81	R\$	0,85
INSUMO	40304/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,033	R\$	29,88	R\$	0,98
INSUMO	40339/SINAPI	LOCACAO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	MÊS	1,186	R\$	1,81	R\$	2,14
COMPOSIÇÃO	88239/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$	15,03	R\$	4,50
COMPOSIÇÃO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,635	R\$	17,93	R\$	29,31
COMPOSIÇÃO	92265/SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,414	R\$	94,22	R\$	39,00
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 7,84
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 33,81
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ 39,00
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$ 9,50
							<b>TOTAL</b>	R\$ 90,15

<b>4.5</b>	90284/SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M³					
INSUMO	132/SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	1,084	R\$	8,49	R\$	9,20
INSUMO	367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,582	R\$	90,00	R\$	52,38

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

INSUMO	1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	517,400	R\$	0,53	R\$	274,22
INSUMO	4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	M3	0,569	R\$	100,49	R\$	57,18
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE						
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,454	R\$	14,49	R\$	35,55
COMPOSIÇÃO	88377/SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,554	R\$	15,37	R\$	23,88
COMPOSIÇÃO	88830/SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	1,077	R\$	1,49	R\$	1,60
COMPOSIÇÃO	88831/SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014	CHI	0,477	R\$	0,34	R\$	0,16
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 392,98
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 59,43
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ -
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$ 1,76
							<b>TOTAL</b>	R\$ 454,17

<b>4.6</b>	09904/ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²					
INSUMO	01569/ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	1,710	R\$	10,39	R\$	17,76
INSUMO	06995/ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2 X 5,5CM - 0,00121 M³/M	M	0,970	R\$	3,89	R\$	3,77
INSUMO	10340/ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, H=12CM, INTEREIXO 38CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	1,000	R\$	77,62	R\$	77,62
INSUMO	00367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,049	R\$	111,00	R\$	5,43
INSUMO	01379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,000	R\$	0,68	R\$	10,20
INSUMO	04718/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,033	R\$	94,92	R\$	3,13
INSUMO	04721/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,011	R\$	94,92	R\$	1,04
INSUMO	05075/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,030	R\$	21,51	R\$	0,64
INSUMO	10567/SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,560	R\$	12,27	R\$	6,87
COMPOSIÇÃO	00140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACÕES - R1	KG	1,890	R\$	15,02	R\$	28,38
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,880	R\$	14,49	R\$	27,24
COMPOSIÇÃO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,440	R\$	18,16	R\$	7,99
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 126,46
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 35,23
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ 28,38
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$ -
							<b>TOTAL</b>	R\$ 190,07

<b>4.7</b>	92741/SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M²					
INSUMO	34492/SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	R\$	345,00	R\$	380,53
COMPOSIÇÃO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,190	R\$	17,93	R\$	21,33
COMPOSIÇÃO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	R\$	18,16	R\$	64,84
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	R\$	14,49	R\$	121,81
COMPOSIÇÃO	90586/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,615	R\$	1,08	R\$	0,66
COMPOSIÇÃO	90587/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,575	R\$	0,44	R\$	0,25
							<b>MATERIAL</b>	R\$ -
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 207,98
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ 380,53
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$ 0,91
							<b>TOTAL</b>	R\$ 589,42

<b>4.8</b>	07629/ORSE	ESCORAMENTO METALICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H=2,08 A 3,20 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2					
INSUMO	01569/ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	1,100	R\$	10,13	R\$	11,14

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

COMPOSIÇÃO	07088/ORSE	ESCORA TUBULAR CONVENCIONAL TIPO "A" (H=2,11 A 3,20 M) C/ACESSÓRIOS PARA LAJES E VIGAS MACIÇAS (ALUGUEL MENSAL)	U.MES	0,850	R\$	7,56	R\$	6,42
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$	14,49	R\$	2,89
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 11,14
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 2,89
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ 6,42
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$ -
							<b>TOTAL</b>	R\$ 20,45

<b>5.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							
<b>5.1</b>	90822/SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
INSUMO	2432/SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,000	R\$	24,40	R\$	73,20
INSUMO	10555/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	R\$	185,82	R\$	185,82
INSUMO	11055/SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,800	R\$	0,07	R\$	1,38
COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,546	R\$	17,12	R\$	26,46
COMPOSICAO	/SINAPI88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,773	R\$	14,49	R\$	11,20
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 260,40
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 37,66
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ -
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$ -
							<b>TOTAL</b>	R\$ 298,06

<b>5.2</b>	91305/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
INSUMO	03097/SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	1,000	R\$	64,71	R\$	64,71
COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,767	R\$	17,12	R\$	13,13
COMPOSICAO	/SINAPI88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,384	R\$	14,49	R\$	5,56
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 64,71
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 18,69
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ -
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$ -
							<b>TOTAL</b>	R\$ 83,40

<b>5.3</b>	91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²					
INSUMO	142/SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,883	R\$	39,61	R\$	34,97
INSUMO	7568/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	R\$	0,79	R\$	3,80
INSUMO	36888/SINAPI	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	6,850	R\$	43,99	R\$	301,34
INSUMO	39025/SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,547	R\$	703,58	R\$	385,06
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,383	R\$	18,16	R\$	6,94
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	R\$	14,49	R\$	2,76
							<b>MATERIAL</b>	R\$ 725,17
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 9,70
							<b>SERVIÇO</b>	R\$ -
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$ -
							<b>TOTAL</b>	R\$ 734,87

<b>5.4</b>	08899/ORSE	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	M2					
INSUMO	09171/ORSE	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/8" X 3 1/2"	CJ	4,00	R\$	4,62	R\$	18,48

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**
**BDI: 28,98%**
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**
**SINAPI 12/2021**
**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

INSUMO	00370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	R\$	110,00	R\$	0,99		
INSUMO	01379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,80	R\$	0,68	R\$	1,90		
COMPOSICAO	09169/ORSE	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 5/8" C/ 10CM, 6 BARRAS HOR. 3/4"X3/16"	M2	1,00	R\$	525,64	R\$	525,64		
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	18,16	R\$	18,16		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	R\$	14,49	R\$	17,39		
								<b>MATERIAL</b>	R\$	21,37
								<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	35,55
								<b>SERVIÇO</b>	R\$	525,64
								<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
								<b>TOTAL</b>	R\$	582,56

6.0		REVESTIMENTO								
6.1	87251/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²							
INSUMO	1287/SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M²	1,060	R\$	36,34	R\$	38,52		
INSUMO	1381/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,140	R\$	0,70	R\$	4,29		
INSUMO	34357/SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,190	R\$	4,11	R\$	0,78		
COMPOSICAO	88256/SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,260	R\$	21,82	R\$	5,67		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	R\$	14,49	R\$	2,17		
								<b>MATERIAL</b>	R\$	43,59
								<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	7,84
								<b>SERVIÇO</b>	R\$	3,87
								<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
								<b>TOTAL</b>	R\$	51,43

6.2	87269/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²							
INSUMO	536/SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M²	1,070	R\$	37,95	R\$	40,60		
INSUMO	1381/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,860	R\$	0,70	R\$	3,40		
INSUMO	34357/SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,290	R\$	4,11	R\$	1,19		
COMPOSICAO	88256/SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,610	R\$	21,82	R\$	13,31		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,340	R\$	14,49	R\$	4,92		
								<b>MATERIAL</b>	R\$	45,19
								<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	18,23
								<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
								<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
								<b>TOTAL</b>	R\$	63,42

6.3	88648/SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M							
INSUMO	1287/SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR	M²	0,123	R\$	36,34	R\$	4,46		
INSUMO	1381/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,603	R\$	0,70	R\$	0,42		
INSUMO	34357/SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,084	R\$	4,11	R\$	0,34		
COMPOSICAO	88256/SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	R\$	21,82	R\$	1,85		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031	R\$	14,49	R\$	0,44		
								<b>MATERIAL</b>	R\$	5,22
								<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	2,29
								<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
								<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
								<b>TOTAL</b>	R\$	7,51

6.4	96109/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²							
INSUMO	345/SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02500		36,06	R\$	0,90		
INSUMO	3315/SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,99640		0,81	R\$	0,80		
INSUMO	4812/SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M²	1,02930		11,35	R\$	11,68		
INSUMO	20250/SINAPI	SISAL EM FIBRA	KG	0,00780		19,56	R\$	0,15		
INSUMO	40547/SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,03080		25,88	R\$	0,79		
COMPOSICAO	88269/SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79740		18,05	R\$	14,39		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39870		14,49	R\$	5,77		
								<b>MATERIAL</b>	R\$	14,32

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

							MÃO DE OBRA	R\$	20,16
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34,48</b>
<b>6.5</b>	96120/SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M						
INSUMO	3315/SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,5124	0,81	R\$	0,41		
INSUMO	4812/SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	0,0762	11,35	R\$	0,86		
INSUMO	5066/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0015	31,9	R\$	0,04		
INSUMO	20250/SINAPI	SISAL EM FIBRA	KG	0,0040	19,56	R\$	0,07		
INSUMO	88269/SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0445	18,05	R\$	0,80		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0223	14,49	R\$	0,32		
							<b>MATERIAL</b>	R\$	2,18
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	0,32
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2,50</b>
<b>7.0</b>	<b>PISO</b>								
<b>7.1</b>	87630/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M²						
INSUMO	1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,500	R\$	0,53	R\$	0,26	
INSUMO	7334/SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,210	R\$	16,63	R\$	3,49	
COMPOSICAO	87301/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA	M³	0,043	R\$	443,60	R\$	19,11	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,245	R\$	18,16	R\$	4,44	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123	R\$	14,49	R\$	1,78	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	3,75
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	6,22
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	19,11
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29,08</b>
<b>7.2</b>	101741/SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M						
INSUMO	4824/SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	2,324	R\$	0,36	R\$	0,83	
INSUMO	87298/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,002	R\$	488,92	R\$	0,83	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,583	R\$	18,16	R\$	10,59	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,243	R\$	14,49	R\$	3,52	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	1,66
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	14,11
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15,77</b>
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>								
<b>8.1</b>	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						
INSUMO	1570/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,000	R\$	0,60	R\$	0,60	
INSUMO	34653/SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,000	R\$	7,22	R\$	7,22	
COMPOSICAO	02436/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$	14,18	R\$	0,49	
COMPOSICAO	06111/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$	18,36	R\$	0,64	
							<b>SERVIÇOS</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	-
							<b>MATERIAL</b>	R\$	7,82
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	1,13
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8,95</b>
<b>8.2</b>	08069/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM DIFUSOR EM VIDRO, DA WETZEL, REF. IPT 26/01 OU SIMILAR, COMPLETA	UN						
INSUMO	04675/ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA PL 15W / 127V (COMPACTA INTEGRADA)	UN	1,000	R\$	7,60	R\$	7,60	



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

INSUMO	08037/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM DIFUSOR EM VIDRO, DA	UN	1,000	R\$	112,49	R\$	112,49	
COMPOSIÇÃO	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$	14,18	R\$	21,27	
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$	18,36	R\$	27,54	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	120,09
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	48,81
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	168,90

<b>8.3</b>	04896/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020232CI00, DA PHILIPS, COMPLETA	UM						
INSUMO	01299/ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (SYLVANIA OU SIMILAR)	UN	2	R\$	8,17	R\$	16,34	
INSUMO	01088/SINAPI	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA = 0,95 P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W	UN	1	R\$	36,25	R\$	36,25	
INSUMO	12230/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020232CI00, DA PHILIPS, EXCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	UN	1	R\$	99,50	R\$	99,50	
COMPOSIÇÃO	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	14,18	R\$	14,18	
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	18,36	R\$	18,36	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	152,09
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	32,54
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	184,63

<b>8.4</b>	93140/SINAPI MOD SES	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUIDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN						
INSUMO	90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 M MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	4,44	R\$	9,76	
COMPOSIÇÃO	90456/SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,000	R\$	2,83	R\$	2,83	
COMPOSIÇÃO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	9,02	R\$	19,84	
COMPOSIÇÃO	91842/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,000	R\$	4,08	R\$	8,16	
COMPOSIÇÃO	91852/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,200	R\$	5,75	R\$	12,65	
COMPOSIÇÃO	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,900	R\$	2,46	R\$	46,49	
COMPOSIÇÃO	91937/SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$	7,77	R\$	2,91	
COMPOSIÇÃO	91940/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$	10,20	R\$	10,20	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	112,84
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	-
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	112,84

<b>8.5</b>	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN						
COMPOSICAO	91946/SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA	UN	1,00	R\$	6,89	R\$	6,89	
COMPOSICAO	91952/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	1,00	R\$	14,50	R\$	14,50	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	21,39
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	-
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	21,39

<b>8.6</b>	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M					
INSUMO	1013/SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,190	R\$	1,40	R\$	1,66
INSUMO	21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$	2,83	R\$	0,02
COMPOSIÇÃO	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R\$	14,18	R\$	0,34
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R\$	18,36	R\$	0,44

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**
**BDI: 28,98%**
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**
**SINAPI 12/2021**
**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

MATERIAL	R\$	2,46
MÃO DE OBRA	R\$	-
SERVIÇO	R\$	-
EQUIPAMENTO	R\$	-
TOTAL	R\$	2,46

8.7	93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
COMPOSICAO	90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	4,44	R\$	9,76
COMPOSICAO	90456/SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,000	R\$	2,83	R\$	2,83
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	9,02	R\$	19,84
COMPOSICAO	91844/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,000	R\$	4,08	R\$	8,16
COMPOSICAO	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,200	R\$	5,75	R\$	12,65
COMPOSICAO	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,600	R\$	3,65	R\$	45,99
COMPOSICAO	91937/SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$	7,77	R\$	2,91
COMPOSICAO	91940/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$	10,20	R\$	10,20
COMPOSICAO	91997/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,000	R\$	25,07	R\$	25,07
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	-
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	137,41
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	137,41

8.8	93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
COMPOSICAO	90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	4,44	R\$	9,76
COMPOSICAO	90456/SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,000	R\$	2,83	R\$	2,83
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	9,02	R\$	19,84
COMPOSICAO	91844/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,000	R\$	4,08	R\$	8,16
COMPOSICAO	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,200	R\$	5,75	R\$	12,65
COMPOSICAO	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,600	R\$	3,65	R\$	45,99
COMPOSICAO	91937/SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$	7,77	R\$	2,91
COMPOSICAO	91940/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$	10,20	R\$	10,20
COMPOSICAO	91997/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$	41,27	R\$	41,27
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	-
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	153,61
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	153,61

8.9	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
INSUMO	1013/SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,190	R\$	2,24	R\$	2,66



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

INSUMO	21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$	2,83	R\$	0,02
COMPOSIÇÃO	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	R\$	14,18	R\$	0,42
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	R\$	18,36	R\$	0,55
						<b>MATERIAL</b>	R\$	2,68
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	0,97
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	3,65

<b>8.10</b>	93143/SINAPI MOD SES	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 2P+T 20 A, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
COMPOSICAO	90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	4,44	R\$	9,76
COMPOSICAO	90456/SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,000	R\$	2,83	R\$	2,83
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	9,02	R\$	19,84
COMPOSICAO	91844/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,000	R\$	4,08	R\$	8,16
COMPOSICAO	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,200	R\$	5,75	R\$	12,65
COMPOSICAO	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,600	R\$	3,65	R\$	45,99
COMPOSICAO	91937/SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$	7,77	R\$	2,91
COMPOSICAO	91940/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$	10,20	R\$	10,20
COMPOSICAO	92005/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$	27,35	R\$	27,35
						<b>MATERIAL</b>	R\$	-
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	-
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	139,69
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	139,69

<b>8.11</b>	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
INSUMO	1013/SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,190	R\$	4,76	R\$	5,66
INSUMO	21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$	2,83	R\$	0,02
COMPOSIÇÃO	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	R\$	14,18	R\$	0,56
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	R\$	18,36	R\$	0,73
						<b>MATERIAL</b>	R\$	5,68
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	1,29
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	6,97

<b>8.12</b>	05006/ORSE MOD SES	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 5E	UN					
INSUMO	02674/SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	6,00	R\$	6,00	R\$	36,00
INSUMO	38083/SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +SUPORTE + MODULO)	UN	1,00	R\$	27,00	R\$	27,00
COMPOSIÇÃO	00697/ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES 5E	M	12,00	R\$	10,71	R\$	128,52
COMPOSIÇÃO	00720/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 5E (KRONE OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$	13,04	R\$	13,04
INSUMO	00196/ORSE	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,01	R\$	23,33	R\$	0,23
INSUMO	01872/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000	R\$	3,10	R\$	3,10
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$	18,36	R\$	55,08

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$	14,18	R\$	42,54
						<b>MATERIAL</b>	R\$	66,33
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	97,62
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	141,56
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	305,51

<b>8.13</b>	12907/ORSE	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM. ESTRUTURADO)	UN					
INSUMO	06477/ORSE	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM. ESTRUTURADO)	M	1,05	R\$	3,76	R\$	3,94
INSUMO	43130/SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM	KG	0,10	R\$	25,28	R\$	2,52
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	R\$	18,36	R\$	2,57
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	R\$	14,49	R\$	2,02
						<b>MATERIAL</b>	R\$	6,46
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	4,59
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	11,05

<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA</b>						
<b>9.1</b>	97907/SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 0,8 X 0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN					
INSUMO	650/SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	UN	28,60400	R\$	2,20	R\$	62,92
COMPOSICAO	5678/SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01360	R\$	112,27	R\$	1,52
COMPOSICAO	5679/SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,04560	R\$	42,24	R\$	1,92
COMPOSICAO	87316/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	H	0,00170	R\$	347,98	R\$	0,59
COMPOSICAO	94970/SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,11630	R\$	345,00	R\$	40,12
COMPOSICAO	97735/SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M³	0,07000	R\$	1.894,28	R\$	132,59
COMPOSICAO	100475/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	0,10390	R\$	575,24	R\$	59,76
COMPOSICAO	101616/SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATUR AL). AF_08/2020	M²	1,21000	R\$	2,08	R\$	2,51
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,75100	R\$	18,16	R\$	104,43
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,75100	R\$	14,49	R\$	83,33
						<b>MATERIAL</b>	R\$	62,92
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	187,76
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	239,01
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	489,69

<b>9.2</b>	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_	UN					
INSUMO	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,033	R\$	3,00	R\$	0,09
INSUMO	6148/SINAPI	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	1,000	R\$	7,98	R\$	7,98
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	R\$	17,55	R\$	1,48
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,027	R\$	14,49	R\$	0,38
						<b>MATERIAL</b>	R\$	8,07
						<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	1,86
						<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
						<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
						<b>TOTAL</b>	R\$	9,93

<b>9.3</b>	COMP SES	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²					
INSUMO	12058/ORSE	TAMPO/BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO ESP=2CM	M²	1,005	R\$	303,46	R\$	304,97

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

INSUMO	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,523	R\$	33,43	R\$	17,47	
INSUMO	7568/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,000	R\$	0,79	R\$	4,74	
INSUMO	37329/SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,021	R\$	86,57	R\$	1,82	
INSUMO	37590/SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2,000	R\$	22,62	R\$	45,24	
COMPOSICAO	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,494	R\$	20,68	R\$	30,90	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,983	R\$	14,49	R\$	14,24	
							<b>SERVIÇOS</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	-
							<b>MATERIAL</b>	R\$	374,24
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	45,14
							<b>TOTAL</b>	R\$	419,38

<b>9.4</b>	03781/ORSE	CUBA DE SOBREPOR (DECA LINHA CARRARA REF.L34 OU SIMILAR)	UN						
COMPOSICAO	00719/ORSE	CUBA DE SOBREPOR (DECA LINHA CARRARA REF.L34 OU SIMILAR)	UN	1,000	R\$	230,93	R\$	230,93	
							<b>SERVIÇOS</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	-
							<b>MATERIAL</b>	R\$	230,93
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	230,93

<b>9.5</b>	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
INSUMO	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021	R\$	3,00	R\$	0,06	
INSUMO	13415/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	1	R\$	65,00	R\$	65,00	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	R\$	17,55	R\$	1,68	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303	R\$	14,49	R\$	0,44	
							<b>SERVIÇOS</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	-
							<b>MATERIAL</b>	R\$	65,06
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	2,12
							<b>TOTAL</b>	R\$	67,19

<b>9.6</b>	11360/ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M						
INSUMO	12216/ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=30CM, E=2CM	M	1,000	R\$	175,45	R\$	175,45	
INSUMO	1381/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I	KG	0,270	R\$	0,65	R\$	0,17	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,240	R\$	18,16	R\$	4,35	
							<b>SERVIÇOS</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	-
							<b>MATERIAL</b>	R\$	175,45
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	4,52
							<b>TOTAL</b>	R\$	179,97

<b>9.7</b>	09719/ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M						
INSUMO	12061/ORSE	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=10CM (MEIA ESQUADRIA) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1,000	R\$	107,80	R\$	107,80	
INSUMO	1381/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I	KG	0,450	R\$	0,56	R\$	0,25	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$	18,16	R\$	7,26	
							<b>SERVIÇOS</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	-
							<b>MATERIAL</b>	R\$	107,80
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	7,51
							<b>TOTAL</b>	R\$	115,31

<b>9.8</b>	86888/SINAPI MOD SES	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
INSUMO	4384/SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,000	R\$	21,30	R\$	42,60

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**
**BDI: 28,98%**
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**
**SINAPI 12/2021**
**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

INSUMO	6138/SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,0000	R\$	7,39	R\$	7,39	
INSUMO	10422/SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA(SEM ASSENTO)	UN	1,0000	R\$	334,59	R\$	334,59	
INSUMO	37329/SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0881	R\$	86,57	R\$	7,63	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7791	R\$	17,55	R\$	13,67	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4384	R\$	14,49	R\$	6,35	
COMPOSICAO	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$	7,01	R\$	7,01	
COMPOSICAO	100849/SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	R\$	41,39	R\$	41,39	
							<b>SERVIÇOS</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	-
							<b>MATERIAL</b>	R\$	440,61
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	20,03
							<b>TOTAL</b>	R\$	460,63

**10.0 PINTURA**
**10.1** 07725/ORSE REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) M<sup>2</sup>

COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$	14,49	R\$	5,79	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	5,79
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	5,79

**10.2** 88484/SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 M<sup>2</sup>

INSUMO	6085/SINAPI	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,160	R\$	7,86	R\$	1,25	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	R\$	16,24	R\$	0,82	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$	14,49	R\$	0,27	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	1,25
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	1,09
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	2,34

**10.3** 88485/SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 M<sup>2</sup>

INSUMO	6085/SINAPI	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,160	R\$	7,86	R\$	1,25	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	R\$	19,24	R\$	0,75	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	R\$	14,49	R\$	0,20	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	1,25
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	0,95
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	2,20

**10.4** 88494/SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 M<sup>2</sup>

INSUMO	3767/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,06	R\$	1,00	R\$	0,06	
INSUMO	4047/SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	1,04304	R\$	2,98	R\$	3,10	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,504	R\$	19,24	R\$	9,69	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	R\$	14,49	R\$	2,68	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	3,16
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	12,37
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	15,53

**10.5** 88497/SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 M<sup>2</sup>

INSUMO	03767/SINAPI	LIXA OU FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	L	0,100	R\$	1,00	R\$	0,10
--------	--------------	-----------------------------------------------------------------	---	-------	-----	------	-----	------

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

INSUMO	4047/SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	UN	1,555	R\$	2,98	R\$	4,63	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	R\$	19,24	R\$	6,00	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114	R\$	14,49	R\$	1,65	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	4,73
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	7,65
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	12,38

<b>10.6</b>	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²						
INSUMO	7356/SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R\$	20,10	R\$	6,63	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	R\$	19,24	R\$	4,69	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	R\$	14,49	R\$	1,28	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	6,63
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	5,97
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	12,60

<b>10.7</b>	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²						
INSUMO	7356/SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R\$	20,10	R\$	6,63	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	R\$	19,24	R\$	3,59	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	R\$	14,49	R\$	0,99	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	6,63
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	4,58
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	11,21

<b>10.8</b>	02306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M²						
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$	14,49	R\$	2,90	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	19,24	R\$	7,70	
INSUMO	3768/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UM	0,3000	R\$	3,10	R\$	0,93	
INSUMO	7292/SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORALIT OU SIMILAR)	L	0,1800	R\$	25,16	R\$	4,53	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	5,46
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	10,59
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	16,05

<b>10.9</b>	102213/SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2	M²						
INSUMO	5318/SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0271	R\$	14,90	R\$	0,40	
INSUMO	10481/SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E	L	0,1804	R\$	27,39	R\$	4,94	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4718	R\$	19,24	R\$	9,08	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	9,08
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	5,34
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	14,42

<b>11.0</b>	<b>TELHADO</b>							
<b>11.1</b>	94447/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²					
COMPOSICAO	7173/SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAUL MILISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275	R\$	720,00	R\$	19,80
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,399	R\$	14,49	R\$	5,78
INSUMO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,133	R\$	20,59	R\$	2,73
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372	R\$	16,16	R\$	0,60
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	R\$	15,37	R\$	0,79

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

							<b>MATERIAL</b>	R\$	9,30
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	20,40
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	29,70

<b>11.2</b>	94207/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²						
INSUMO	7194/SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,2750	R\$	36,08	R\$	46,00	
INSUMO	1607/SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700	R\$	0,25	R\$	0,31	
INSUMO	4302/SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700	R\$	3,80	R\$	4,82	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$	14,49	R\$	2,17	
COMPOSICAO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	R\$	20,59	R\$	2,36	
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR	CHP	0,0050	R\$	16,16	R\$	0,08	
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR	CHI	0,0069	R\$	15,37	R\$	0,10	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	51,13
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	4,53
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	0,18
							<b>TOTAL</b>	R\$	55,84

<b>11.3</b>	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²						
INSUMO	4408/SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,573	R\$	1,95	R\$	5,01	
INSUMO	4425/SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,735	R\$	21,68	R\$	15,93	
INSUMO	4430/SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,336	R\$	10,25	R\$	23,94	
INSUMO	20247/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	R\$	26,81	R\$	1,87	
INSUMO	39027/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	R\$	24,19	R\$	1,20	
INSUMO	40568/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	R\$	24,39	R\$	0,73	
COMPOSICAO	88239/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	R\$	15,03	R\$	6,04	
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$	17,93	R\$	7,17	
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0412	R\$	16,16	R\$	0,66	
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0571	R\$	15,37	R\$	0,87	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	48,68
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	13,21
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	1,53
							<b>TOTAL</b>	R\$	63,42

<b>11.4</b>	92544/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²						
INSUMO	4472/SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	M	0,406	R\$	27,08	R\$	10,99	
INSUMO	40568/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,02	R\$	24,39	R\$	0,48	
INSUMO	88239/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$	15,03	R\$	0,72	
INSUMO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,099	R\$	17,93	R\$	1,77	
INSUMO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR	CHP	0,003	R\$	16,16	R\$	0,04	
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR	CHI	0,0041	R\$	15,37	R\$	0,06	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	11,47
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	2,49
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	0,10
							<b>TOTAL</b>	R\$	14,06

<b>11.5</b>	94228/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,	M						
-------------	--------------	------------------------------------------------------------------------	---	--	--	--	--	--	--

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1918960490 PB

**DATA: 11/02/2022**  
**BDI: 28,98%**  
**ORSE/SUPLAN: 12/2021**  
**SINAPI 12/2021**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

INSUMO	142/SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS	310ML	0,081	R\$	39,61	R\$	3,20	
INSUMO	5061/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,013	R\$	23,80	R\$	0,30	
INSUMO	5104/SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0024	R\$	73,81	R\$	0,17	
INSUMO	13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,09	R\$	170,32	R\$	15,32	
INSUMO	40784/SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,05	R\$	52,47	R\$	55,09	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,371	R\$	14,49	R\$	5,37	
COMPOSICAO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,277	R\$	20,59	R\$	5,70	
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR	CHP	0,0132	R\$	16,16	R\$	0,21	
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR	CHI	0,0183	R\$	15,37	R\$	0,28	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	74,08
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	11,07
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	0,49
							<b>TOTAL</b>	R\$	85,64

<b>11.6</b>	94221/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO,CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M						
INSUMO	7181/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	3,00	R\$	1,86	R\$	5,58	
COMPOSICAO	87337/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO	M3	0,0117	R\$	384,29	R\$	4,49	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,209	R\$	14,49	R\$	3,02	
COMPOSICAO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,164	R\$	20,59	R\$	3,37	
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0063	R\$	16,16	R\$	0,10	
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0087	R\$	15,37	R\$	0,13	
							<b>SERVIÇOS</b>	R\$	4,49
							<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	0,23
							<b>MATERIAL</b>	R\$	5,58
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	6,39
							<b>TOTAL</b>	R\$	16,69

<b>12.0</b>	<b>DIVERSOS</b>								
<b>12.1</b>	98524/SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	UN						
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,072	R\$	14,49	R\$	1,04	
COMPOSICAO	88441/SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,072	R\$	17,53	R\$	1,25	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	2,29
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	-
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	2,29

<b>12.2</b>	07962/ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5M3	M <sup>3</sup>						
COMPOSICAO	07962/ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5M3	UN	0,200	R\$	259,83	R\$	51,96	
							<b>MATERIAL</b>	R\$	-
							<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$	-
							<b>SERVIÇO</b>	R\$	51,96
							<b>EQUIPAMENTO</b>	R\$	-
							<b>TOTAL</b>	R\$	51,96

JOÃO PESSOA, 11 FEVEREIRO DE 2022

**SÁVIO FERREIRA DANTAS**  
 ENGENHEIRO CIVIL

*Sávio Ferreira Dantas*

 SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA  
 SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

DATA: 11/02/2022

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

BDI: 28,98%

CNPJ: 08 778 268 0010-51

ORSE/SUPLAN: 12/2021

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

SINAPI 12/2021

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1618960490 PB

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO		1	2	3	TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	33,34%	33,33%	33,33%	100,00%
		R\$	R\$ 18.574,18	R\$ 18.568,61	R\$ 18.568,61	<b>R\$ 55.711,41</b>
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 9.080,30	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 9.080,30</b>
3.0	PAREDES E PAINÉIS	%	80,00%	20,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 15.514,18	R\$ 3.878,54	R\$ -	<b>R\$ 19.392,72</b>
4.0	ESTRUTURAS	%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 14.187,45	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 14.187,45</b>
5.0	ESQUADRIAS	%	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 17.636,24	R\$ 26.454,35	<b>R\$ 44.090,59</b>
6.0	REVESTIMENTO	%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 25.016,04	R\$ -	<b>R\$ 25.016,04</b>
7.0	PISO	%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 2.144,45	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 2.144,45</b>
8.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 11.582,94	R\$ 46.331,76	R\$ -	<b>R\$ 57.914,70</b>
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA	%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 2.191,20	R\$ 8.764,78	R\$ -	<b>R\$ 10.955,98</b>
10.0	PINTURA	%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.303,26	<b>R\$ 77.303,26</b>
11.0	TELHADO	%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 59.385,35	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 59.385,35</b>
12.0	DIVERSOS	%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.174,85	<b>R\$ 5.174,85</b>
DESEMBOLSO		MENSAL	R\$ 132.660,05	R\$ 120.195,98	R\$ 127.501,08	
		ACUMULADO	R\$ 132.660,05	R\$ 252.856,02	R\$ 380.357,10	<b>R\$ 380.357,10</b>
		PERCENTUAL	34,88%	31,60%	33,52%	

JOÃO PESSOA, 11 FEVEREIRO DE 2022

*SÁVIO FERREIRA DANTAS*
**SÁVIO FERREIRA DANTAS**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PB 1618960490

 SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB  
 Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES  
 CNPJ: 08 778 268 0010-51  
 Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB  
 Telefone: 83 3371-2554  
 Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB  
 Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas  
 CREA: 1618960490 PB

DATA: 11/02/2022  
 BDI: 28,98%  
 ORSE/SUPLAN: 12/2021  
 SINAPI 12/2021

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (Serviços)		
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM ADOTADA (%)
<b>1</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>
1.1	Custo de Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento e Garantia (MI)	1,77%
1.3	Custo Financeiro (CF)	0,59%
<b>2</b>	<b>CUSTOS TRIBUTÁRIOS - TOTAL - T</b>	<b>11,15%</b>
2.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%
2.2	Tributos Municipais (ISS)	3,00%
2.3	Tributos Federais (COFINS)	3,00%
2.4	CPRB	4,50%
<b>3</b>	<b>FUNDO EMPREENDEDOR PB - FE</b>	<b>1,00%</b>
3.1	Fundo de apoio ao Empreendimento	1,00%
<b>4</b>	<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO OU LUCRO) - MC</b>	<b>6,16%</b>
4.1	LUCRO	6,16%
O cálculo final do BDI obtem-se aplicando os índices totais de AC, MI, CF, T, FE e MC na fórmula dada abaixo:		
$BDI = \{[(1+AC+CF+MI)/(1-(T+MC+FE))]-1\}$		
<b>TAXA DE BDI (BDI):</b>		<b>28,98%</b>

JOÃO PESSOA. 11 FEVEREIRO DE 2022

*SÁVIO FERREIRA DANTAS*  
**SÁVIO FERREIRA DANTAS**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA  
 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

DATA: 11/02/2022

Nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL Dr FELIPE TIAGO GOMES

BDI: 28,98%

CNPJ: 08 778 268 0010-51

ORSE/SUPLAN: 12/2021

Endereço da Obra: R. Projetada, s/n CEP 58175-000 Cuité- PB

SINAPI 12/2021

Telefone: 83 3371-2554

Descrição: Reforma do prédio do 4º Núcleo Regional De Saúde - Cuité/PB

Eng. Res.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1618960490 PB

**TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA HORISTAS E RISCOS DO TRABALHO**

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Horistas
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios</b>	<b>16,80%</b>
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes</b>	<b>50,51%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%
B2	Ferriados	4,30%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%
B4	13º Salário	10,78%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,98%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	13,64%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"</b>	<b>9,52%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%
C5	Indenização Adicional	0,37%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas das Reincidências</b>	<b>8,86%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%
<b>Porcentagem Total</b>		<b>85,69%</b>

**TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA MENSALISTAS E RISCOS DO TRABALHO**

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Mensalista
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios</b>	<b>16,80%</b>
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes</b>	<b>20,28%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Ferriados	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"</b>	<b>7,38%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,29%

D	Total das Taxas das Reincidências	3,70%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,41%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%
<b>Porcentagem Total</b>		<b>48,16%</b>

JOÃO PESSOA, 11 FEVEREIRO DE 2022

*SÁVIO FERREIRA DANTAS*

**SÁVIO FERREIRA DANTAS**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1918960490 PB

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA

